

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	19
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	29
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública	41
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social.....	49
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	48
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	50
Assembleia Legislativa.....	61
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	62
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	64

Governadoria

DECRETO N. 21.974, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Especial por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.853.354,83 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.051, de 15 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Crédito Especial por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 6.853.354,83 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) no presente exercício, sendo R\$ 6.738.954,83 (seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) por Superávit Financeiro alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, deste Decreto e R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e o Excesso de Arrecadação, indicado no Anexo III deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador**EMERSON SILVA CASTRO**
Secretário Chefe da Casa Civil**WILSON DIAS DE SOUZA**
Diretor de Imprensa Oficial**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			6.738.954,83
18.001.18.125.1235.2026	ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	339035	3212	19.637,00
18.001.18.542.1232.1187	PROMOVER O CADASTRO AMBIENTAL RURAL	449052	3212	528.926,00
		339039	0116	16.772,80
18.001.18.542.1232.1561	PROMOVER ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO	449052	3212	54.688,10
18.001.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	3212	799.962,97
		449052	3212	388.960,50
18.001.18.542.1235.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339035	3212	744.780,87
		339014	3212	100.000,00
		339015	3212	20.000,00
		339030	3212	200.000,00
		339033	3212	50.000,00
		339036	3212	80.000,00
		339039	3212	380.000,00
		449051	3212	730.000,00
		449052	3212	1.000.000,00
18.001.18.542.1235.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339039	3212	1.625.226,59
			TOTAL	R\$ 6.738.954,83

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			114.400,00
18.001.18.542.1235.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	3212	35.000,00
		339030	3212	40.000,00
		339039	3212	30.000,00
		449052	3212	9.400,00
			TOTAL	R\$ 114.400,00

ANEXO III

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES		S	114.400,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		S	114.400,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		S	114.400,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		S	114.400,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		A 3212	114.400,00
			TOTAL	R\$ 114.400,00

DECRETO N. 21.975, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação no valor de R\$ 645.955,04 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.052, de 15 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 645.955,04 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) no presente exercício, sendo R\$ 322.977,52 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por Superávit Financeiro, alocados na natureza de despesa

constante do Anexo I, deste Decreto e R\$ 322.977,52 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo III, deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			322.977,52
18.001.18.127.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339039	0205	322.977,52
			TOTAL	R\$ 322.977,52

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			322.977,52
18.001.18.127.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339039	0205	322.977,52
			TOTAL	R\$ 322.977,52

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			322.977,52
18.011.18.122.1232.2220	REALIZAR GESTÃO DOS RECURSOS DO FEPRAM	339039	0205	322.977,52
			TOTAL	R\$ 322.977,52



DECRETO N. 21.976, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.530.748,96 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.053, de 15 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 4.530.748,96 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO				
				4.530.748,96
AMBIENTAL - FEPRAM				
REALIZAR GESTÃO DOS RECURSOS DO				
18.011.18.122.1232.2220			339030 0205	330.000,00
	FEPRAM			
			339039 0205	302.748,96
			449039 0205	105.000,00
			449051 0205	1.500.000,00
			449052 0205	1.153.000,00
PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE				
18.011.18.542.1232.2847			339014 0205	13.000,00
	CONSERVAÇÃO			
			339030 0205	5.000,00
			339033 0205	2.000,00
			339036 0205	5.000,00
			339039 0205	665.000,00
			449051 0205	150.000,00
			449052 0205	300.000,00
TOTAL				R\$ 4.530.748,96



DECRETO N. 21.978, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 21.882, de 19 de abril de 2017, que "Regulamenta a organização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública,

Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SEISP-RO, criado por meio da Lei nº 2.112, de 7 de julho de 2009."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 21.882, de 19 de abril de 2017, que "Regulamenta a organização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SEISP-RO, criado por meio da Lei nº 2.112, de 7 de julho de 2009."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.977, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura e funcionamento de Unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o disposto na Lei nº 3.161, de 27 de agosto de 2013, e com fundamento na Lei nº 4.058, de 15 de maio de 2017, que "Autoriza a criação de Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, e dá outras providências.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, denominada Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, localizada no município de Porto Velho, por transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa.

Art. 2º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o Comando-Geral da Polícia Militar terão o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, para adotarem as medidas administrativas necessárias com vistas ao pleno funcionamento.

Art. 3º. Findo o prazo de que trata o artigo 2º, a SEDUC determinará o encerramento, no âmbito de sua Pasta, da Escola Estadual transformada em Colégio Militar, providenciando, também, a regularização da Unidade Executora.

Art. 4º. A Unidade VI do Colégio Tiradentes da Polícia Militar terá desenho e estrutura organizacional semelhante as já implantadas, conforme o previsto no artigo 2º, deste Decreto.

Art. 5º. A estrutura organizacional da Unidade VI obedecerá as mesmas diretrizes dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar.

Art. 6º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania - SESDEC proverão o Colégio Militar de recursos financeiros, patrimoniais e humanos dentre os profissionais da educação integrantes do corpo docente, técnicos auxiliares e outros recursos humanos, garantindo o seu bom funcionamento.

Art. 7º. A Unidade VI do CTPM definirá em seu Regimento Interno o número de vagas disponíveis para matrícula e a forma de acesso.

Art. 8º. Os bens móveis e imóveis da Escola Estadual nominada no artigo 1º, deste Decreto, serão repassados à Polícia Militar na forma da Lei.

Art. 9º. Ficam transferidos os recursos financeiros oriundos de programas federais e estaduais direcionados à Escola Estadual para a Unidade do Colégio Militar transformada.

Parágrafo único. A Unidade do CTPM constituirá, na forma da Lei, sua Unidade Executora para se tornar apta ao recebimento dos recursos especificados no caput deste artigo, bem como de outros recursos que porventura lhe seja destinado.

Art. 10. A Unidade VI do CTPM terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, para aprovar seu Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico e demais normas necessárias à transição da Escola Estadual para Colégio Militar em funcionamento regular.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, CRISTOVÃO LEAL DE ALMEIDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, GLAYCE DOS SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de abril de 2017, LEANDRA DE AGUIAR RÊGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de abril de 2017, DANIEL DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, JACSON DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, ROGERIO CARVALHO DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, FRANCIELI DOMENEGHINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, FRANCIELI DOMENEGHINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, ROGERIO CARVALHO DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2017, IGOR VELOSO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe do Núcleo, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2017, DOMINNY LOPES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, IGOR VELOSO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no diário oficial nº 0067 de 10 de abril de 2017, que nomeou a contar de 3 de abril de 2017, RONICLEI PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 3 de Abril de 2017

a partir de 17 de Abril de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, DEIVISSON GONCALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe do Núcleo, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 31 de março de 2017, publicado no diário oficial nº 0067 de 10 de abril de 2017, que nomeou a partir de 3 de abril de 2017, ALDINEIA APARECIDA FERRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê**Leia-se**

a partir de 3 de Abril de 2017

a partir de 17 de Abril de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, JACSON DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de abril de 2017, TAINÃ MATOS GOMES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Aprendizagem Profissional, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2017, ALEXIA LUZ DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Aprendizagem Profissional, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2017, MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2017, ERICA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2017, ELISIÁRIA SANTOS DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2017, IZA KAROLINE ANDRADE DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2017, SOLANGE DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2017, MARIA DE LIZ DE SOUZA GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2017, VINICIUS NASCIMENTO Saldanha de Oliveira, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2017, CLEBERSON RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de maio de 2017, ALCINEI SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, RIVELINO DA COSTA TEJAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2017, ROGERIO LEME RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de maio de 2017, CAMILA LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2017, JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2017, ELISANGELA FERREIRA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2017, ELISANGELA FERREIRA MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2017, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2017, EDUARDO JÚNIOR SILVA LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2017, GABRIELA TERAS MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2017, MARINES PEREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2017, KATIA REGINA DO ROSARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2017, VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2017, AQUILES MARCELINO DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de abril de 2017 publicado no diário oficial nº.0067 de 10 de abril de 2017 que nomeou, a contar de 31 de março de 2017, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de março de 2017, VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2017, DAMARIS RAMOS BONFIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Museu, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de março de 2017, AQUILES MARCELINO DE FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2017, BRUNO FROTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Museu, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2017, ELISANGELA DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300027756, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de março de 2017, publicado no diário oficial nº 0052 de 20 de março de 2017, que exonerou a contar de 16 de março de 2017, JOAO MARIA DOS SANTOS MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê

Leia-se

a contar de 16 de Março de 2017

a partir de 23 de Março de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2017, MARINES PEREIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2017, SAMANTHA DE MORAES MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300073709, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2017 publicado no diário oficial nº.0086 de 10 de maio de 2017 que nomeou, a partir de 15 de maio de 2017, MARCIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, AMARILDO PEREIRA RETROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2017, ERICA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, JOSE SAMPAIO LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2017, DELÇO DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, CICERO RODRIGUES DE NEGREIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de fevereiro de 2017, publicado no diário oficial nº 0036 de 22 de fevereiro de 2017, que exonerou a partir de 1 de março de 2017, NATÁLIA AMARAL CAMPANHA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê**Leia-se**

a partir de 1 de Março de 2017

a partir de 3 de Março de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, APARECIDA NOVAES NARDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2017, MARLUCIA DE AGUIAR GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 31 de março de 2017, publicado no diário oficial nº 0067 de 10 de abril de 2017, que exonerou a partir de 3 de abril de 2017, ELESSIANA GOMES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê**Leia-se**

a partir de 3 de Abril de 2017

a partir de 17 de Abril de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, GEUDO ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de maio de 2017, FRANCISCO BORGES NETO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098431, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de abril de 2017, ANTONIO PAIXAO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, MAURILIO IUNKES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 3 de julho de 2017, HERIVELTO LEAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de maio de 2017, MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de maio de 2017, LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2017, MARTHA BALDUINO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2017, REGINALDO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078338, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de abril de 2017, AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059676, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, RAFAEL MOTA BRITO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300098443, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2016, SAMIR FOUAD ABOUD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2017, JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300026184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, CESAR RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2017, HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de outubro de 2016 publicado no diário oficial nº.200 de 25 de outubro de 2016 que nomeou, a contar de 12 de setembro de 2016, JAMYLE VANESSA COSTA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, ROMULO DOS SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Apoio aos Serviços Especializados de Alta Complexidade, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, RACHILERSON DE SOUZA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, CARLOS MAGNO BRITO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de maio de 2017, CASSIO DOS SANTOS GAMA, ocupante do cargo de Polícia Militar, matrícula 100071748, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de maio de 2017, CASSIO DOS SANTOS GAMA, ocupante do cargo de Polícia Militar, matrícula 100071748, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Gerente Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2017, MARCIA MARIA ABADIAS SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2017, MARCIA MARIA ABADIAS SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme teor do Processo nº 01-1320.00878-0000/2015.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de julho de 2015, a servidora RAIMUNDA EROTILDES DE LIMA, matrícula n. 300034341, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício n. 574/2017 – PRES/GABPRE, de 24/04/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora ALDALÉIA DA CUNHA FRANÇA COQUEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Cartório da 23ª Zona Eleitoral de Porto Velho, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1514/2017-SEGG, de 19.5.2017, Ofício n. 1284/GAB/SEDAM, de 16.5.2017, Ofício n. 1390/2017-SEGG, de 8.5.2017 e Ofício n. 277/GP, de 2.5.2017,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de junho de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300020062, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA, MACANICO e JOÃO LUIZ CORDEIROJUNIOR, PILOTO, ambos (as) lotados (as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 16 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014, a fim de transportar aeronave para manutenção de 100h, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 7 de dezembro de 2015 a 9 de dezembro de 2015, a fim de traslado do helicóptero, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LAURO HENRIQUE BICHO BELO TRIPULANTE
- LUCIVAGNO RAMOS LIMA MECÂNICO
- PHILPE RODRIGUES MAIA LEITE PILOTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HUGO RIOS DE LARRAZABAL, PILOTO e PHILPE RODRIGUES MAIA LEITE, PILOTO, ambos (as) lotados (as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de LÁBREA/AM, no dia 10 de abril de 2015, a fim de transportar paciente aero médico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TADEU SANCHEZ PINHEIRO, PILOTO, lotado (a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 17 de setembro de 2015 a 19 de setembro de 2015, a fim de conduzir aeronave para manutenção, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 3 de outubro de 2016 a 8 de outubro de 2016, a fim de conduzir aeronave para manutenção, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CO-PILOTO
- JOSE VALTER DA SILVA MECANICO
- NYCOLAS MAKRIGIANNIS TRIPULANTE
- TADEU SANCHEZ PINHEIRO PILOTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, nas cidades de BONITO/MS e GOIÂNIA/GO, no período de 13 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2016, a fim de transporte aeromédico e realizar manutenção posterior, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CO-PILOTO
- LUCIVAGNO RAMOS LIMA MECANICO
- TADEU SANCHEZ PINHEIRO PILOTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HUGO RIOS DE LARRAZABAL, PILOTO, lotado (a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no período de 4 de outubro de 2016 a 8 de outubro de 2016, a fim de transporte aero médico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 1º de maio de 2016 a 14 de maio de 2016, a fim de transportar aeronave para manutenção de 100h, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DANIELE CRISTINA LIMA CO-PILOTO
- JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR PILOTO
- LUCIVAGNO RAMOS LIMA MECANICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, PILOTO e JOSE VALTER DA SILVA, MECÂNICO, ambos (as) lotados (as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 31 de janeiro de 2016 a 5 de fevereiro de 2016, a fim de transportar aeronave para manutenção corretiva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, CO-PILOTO e TADEU SANCHEZ PINHEIRO, PILOTO, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de LONDRINA/PR, no período de 29 de agosto de 2016 a 2 de setembro de 2016, a fim de transportar o corpo PRF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, CO-PILOTO e TADEU SANCHEZ PINHEIRO, PILOTO, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de CÁCERES/MT, no dia 28 de setembro de 2016, a fim de transportar apenas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 22 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016, a fim de transporte aeromédico e realizar manutenção posterior, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- HUGO RIOS DE LARRAZABAL PILOTO
- JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CO-PILOTO
- LUCIVAGNO RAMOS LIMA MECÂNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, PILOTO, lotado (a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de CUIABÁ/MT, no dia 16 de novembro de 2013, a fim de transportar o corpo do soldado da força nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CGE

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 0221/2017SGCE, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo nº 0040408-27.2008.8.22.0014

Interessado: Reginaldo Ruttman (CPF: 595.606.732-20).

Período da Suspensão: 05 (cinco) anos contados a partir de 09/05/2017.

Porto Velho (RO), 23 de maio de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria n.79/GAB/CGE Porto Velho, 22 de maio de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 049/2017/GAF/CGE de 10/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Francisco Lopes Fernandes Netto, matrícula nº 300098343, ocupante do cargo de Controlador Geral do Estado, para participar de Workshop de Gestão Pública – conceitos e ferramentas, no dia 12/05/2017, no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O motorista Erivaldo Alcântara Lopes, matrícula nº 300076268, é que irá conduzir o veículo que transportará o servidor supramencionado.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
DIRETOR EXECUTIVO/CGE
- Publique-se, - Registre-se, - Cumpra-se.


**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA N. 027 /CPG/SEPOG Porto Velho, 22 de maio de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			89.166,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	89.166,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			8.000,00
11.004.04.122.1263.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	8.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			12.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			12.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	12.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			535.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	535.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			122.300,00

13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	122.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			4.500.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
		319192	0100	4.000.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			200.000,00
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			26.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	15.000,00
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	10.000,00
15.001.06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339049	0100	1.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			8.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	8.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.400.000,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	1.400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			20.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			360.000,00
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	60.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319091	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			3.017.957,52
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339033	0100	17.957,52



21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.000.000,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			50.000,00	
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	3243	50.000,00	
	TOTAL			R\$ 10.360.423,52	

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			89.166,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	89.166,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			R\$ 8.000,00
11.004.04.122.1263.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	8.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			R\$ 12.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 12.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	12.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 535.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	500.000,00
		319013	0100	35.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 122.300,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	300,00
		319012	0100	122.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 4.500.000,00

14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	500.000,00
		319113	0100	4.000.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 200.000,00
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00
		319013	0100	190.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 26.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	15.000,00
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319017	0100	10.000,00
15.001.06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339046	0100	1.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 8.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339032	0100	8.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 1.400.000,00
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	1.400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 20.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	20.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 360.000,00
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	60.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 3.017.957,52



21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339092	0100	17.957,52
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	3.000.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPREM			R\$ 50.000,00
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	3243	50.000,00
TOTAL				R\$ 10.360.423,52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEGEP

PORTARIA N. 03183/NCSR/SEGEP/SEPOG 26 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n. 938/GRH/CAF/SUGESP, Ofício n.494/GGP/GAB/SEJUS, Documento de Identificação n. 1109.01371/2017,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.3.2017 da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho para Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho, a servidora JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300044044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEP em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. 119/2017/KAPPA/SUPEL/RO
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, EXCETO PARA OS ITENS 2, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 26 E 27 COM COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25%.
Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1514.00024-00/2017/FUNESBOM
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de mergulho, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar- FUNESBOM /RO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Estimado: R\$ 4.500.040,88. Data de Abertura: 05/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 22 de maio de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 63/2017/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço.
Processo Administrativo n°. 01.1901.01335-00/2016/SEAGRI/RO.
Objeto: Aquisição de tanques resfriadores de leite e tratores agrícolas-Convênios Federal 817589, visando atender a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. Valor Estimado: R\$: 1.709.328,00. Data de Abertura: 06/06/2017, às 10h00min(horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2017.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n° 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados que a sessão inaugural referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 035/16/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01.1301.00271-00/2016-SEPOG/RO, anteriormente marcada para o dia 09 de junho de 2017, às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 12 de junho de 2017, às 09h00min. Para cumprimento do prazo estabelecido no art. 21, § 2º, inciso I, alínea “b” – da Lei Federal 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2017.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2017/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.16729-00/2016- SEDUC
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de material didático, pedagógico e esportivo, adquiridos a pedido, para atender a Secretaria de Estado da Educação, no período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. COM OS ITENS ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, nomeada por força da Portaria n° 013/2017/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE n° 85, de 09.05.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo de resposta do Órgão Requisitante - SEDUC/RO referente a pedidos de esclarecimento/impugnação impetrado por licitante. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho - RO, 22 de Maio de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira/ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300131839

IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA N° 043, DE 02/05/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares n°s 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE n° 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA N° 211/IPERON/GOV-RO, de 29/04/2016, publicado no DOE n° 96, de 30/05/2016, que aposentou a servidora DENISE LUZIA ALTOE, ocupante do cargo de Professor, classe A,



referência 13, matrícula nº 300014658, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme INFORMAÇÃO Nº 1386/2015/PGE/IPERON, de 11/08/2015, constante nos autos nº 01-2201.05484-0000/2013.

ONDE SE LÊ:

...Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

LEIA-SE:

...Conceder aposentadoria de Professor.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 109/IPERON/PM-RO,
08/05/2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO Nº 043/IPERON/PM-RO, de 02/03/2017, publicado no DOE nº 57, de 27/03/2017, que transferiu para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CB PM JOSÉ CARVALHO FILHO, RE 100046535, conforme INFORMAÇÃO Nº 1818/PGE/IPERON/2016, de 19/10/2016 e DESPACHO/DIVISÃO INATIVO/PM, de 05/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...2º SGT PM JOSÉ CARVALHO SILVA.

LEIA-SE:

...2º SGT PM JOSÉ CARVALHO FILHO.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 045, DE 11/05/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2011, publicado no DOE nº 1795, de 15/08/2011, que retificou o DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008, publicado no DOE nº 1142, de 11/12/2008, que concedeu aposentadoria à servidora JUREMA MARIA ZANATTA, ocupante do cargo de Professor, nível III, referência 01, matrícula nº 300005626, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 0066/2017-GCSOPD, de 07/04/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 10/05/2017, constantes nos autos do processo nº 01-1320.00597-0000/2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA Nº 046, DE 11/05/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 39/IPERON/GOV-RO, de 20/10/2010, publicado no DOE nº 1612, de 11/11/2010, que concedeu aposentadoria à servidora NERIVALDA DE JESUS MENDES, ocupante do cargo de Técnico Tributário, classe 3ª, referência C, matrícula nº 300008474, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 0068/2017-GCSOPD, de 07/04/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 10/05/2017, constantes nos autos do processo nº 01-1320.00596-0000/2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 047, DE 11/05/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2008, publicado no DOE nº 1026, de 30/06/2008, que concedeu aposentadoria à servidora LUZIA SANTELI SOARES, ocupante do cargo de Professor, nível III, referência 01, matrícula nº 300003893, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 0060/2017-GCSOPD, de 04/04/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 10/05/2017, constantes nos autos do processo nº 01-1320.00599-0000/2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA Nº 048, DE 11/05/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 51/IPERON/GOV-RO, de 01/12/2010, publicado no DOE nº 1635, de 15/12/2010, que concedeu aposentadoria à servidora ENID COSTA CASTIEL GUALBERTO, ocupante do cargo de Professor, nível III, referência 11, matrícula nº 300007740, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 0056/2017-GCSOPD, de 16/03/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 10/05/2017, constantes nos autos do processo nº 01-1320.00595-0000/2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



PORTARIA Nº 274/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 04 DE MAIO DE 2017.
 Convalidar Readaptação de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 DE 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01.2220/3105/2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a readaptação da servidora ÉRICA FRANCISCA DA SILVAARAÚJO, matrícula 300033942, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concenente aos períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	
INÍCIO	TÉRMINO
13/02/2016	11/02/2017
12/04/2017	08/10/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 278/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE MAIO DE 2017.

Retificar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

PORTARIA Nº 1031/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 135/GARH/DAF/GAB/IPERON de 14/02/2017, publicada no DOE n. 39 de 01/03/2017, que retificou a Portaria nº 1031/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/12/2016, concenente a Escala de Repouso do Exercício 2016, em consonância com a Portaria nº 901/DAF/GAB/IPERON, 07 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 230, de 12 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
		PERÍODO TRABALHADO	PERÍODO DO RECESSO
300034170	ANGELINA S. DE O. MOTA GUIMARÃES	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2016	
300050564	EDILSON PEREIRA DA SILVA	20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/12/2016	29 e 30/12/2016 e 01, 02, 03 e 06/02/2017
300103826	JOÃO REINALDO F. DA SILVA	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016 e 03, 04, 05 e 06/01/2017	31/01 a 12/02/2017
300016222	MARIA CONCEIÇÃO V. BASTOS	03, 04, 05 e 06/01/2017	01, 02, 03 e 06/02/2017

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
		PERÍODO TRABALHADO	PERÍODO DO RECESSO
300034170	ANGELINA S. DE O. MOTA GUIMARÃES	03 a 06/01/17	21 a 24/02/17
300050564	EDILSON PEREIRA DA SILVA	03 a 06/01/17	21 a 24/02/17
300103826	JOÃO REINALDO F. DA SILVA	29 e 30/12/2016 e 03, 04, 05 e 06/01/17	01 a 05/02/17 e 03 a 10/07/17
300016222	MARIA CONCEIÇÃO V. BASTOS	29 e 30/12/2016 e 03, 04, 05 e 06/01/2017	12 a 19/01/17

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
 Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 287/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 09 DE MAIO DE 2017.
 Designar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorandos nº 036/EPFP/GARH/IPERON de 18/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão para efetuar lançamentos de dados funcionais e financeiros do acervo documental dos servidores Ativos, Inativo, Exonerados e Falecidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Período
Ângela Góes Maia Siqueira	300034233	02 a 31/05/2017
Dorinilce Oliveira de Carvalho	300034048	02 a 31/05/2017
Edeneide dos Santos	300034266	02 a 31/05/2017
Edna Maria Ribeiro dos Santos	300033816	01 a 30/06/2017
Margareth Paula de Souza	300031419	03 a 31/07/2017
Maria José de Souza Neves	300034112	02 a 31/05/2017
Roseli Moreira de Araújo	300034001	03 a 31/07/2017
Rosilene Gastão da Silva Alves	300034373	02 a 31/05/2017

Art. 3º Fica designada a Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento, a servidora Maria do Rosário Sezário Monteiro ou seu substituto legal, como Supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pelo supervisor dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto a qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 5º Fica concedida às servidoras Edeneide dos Santos e Maria do Rosário Sezário Monteiro, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.



Art. 6º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30h as 15:30h.

Art. 7º Fica concedido o prazo inicial de 30 (trinta) dias, a contar de 02/05/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que devidamente justificado e mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 4º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 291/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 17 DE MAIO DE 2017.

Relotar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando Nº 45/GEPEMEP/DIPREV de 10/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a partir de 01/05/2017, o servidor CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA, matrícula 300034173, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial/GEPEMEP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 292/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 18 DE MAIO DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00645-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ, matrícula 300029729, ocupante do cargo de Agente de Polícia, CLYDEMAR GOMES CARDOSO, matrícula 300128494, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de: Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, com objetivo de fazer configuração de link NPLS de internet/intranet, novas configurações nos equipamentos de informática, instalação de um novo switch no rack, reestruturação física na rede lógica, configuração do AD(Active Directory) e configuração para utilização no sistema IPERONPREV, e do servidor ALCY SANTANA MONTEIRO, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034230, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diária, no dia 29/05 a 03/06/2017, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE-SE LÊ:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.00504-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 015/2016 advinda do Pregão Eletrônico nº 025/2016 da ELETROBRÁS – DISTRIBUIÇÃO ACRE, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SESAU/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS EPP CNPJ: 34.762.534/0001-77 vencedora dos itens (01,02,04), no valor total de R\$ 58.922,99 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), Conforme Parece exarado pela PGE nº 228/PGE/2017. Publique-se.

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.00504-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 015/2016 advinda do Pregão Eletrônico nº 025/2016 da ELETROBRÁS – DISTRIBUIÇÃO ACRE, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SESAU/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS EPP CNPJ: 34.762.534/0001-77 vencedora dos itens (01,02,04), no valor total de R\$ 58.591,54 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), Conforme Parece exarado pela PGE nº 228/PGE/2017. Publique-se.

Porto Velho, 19 de Maio de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01-1712.07424-0000/2015

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 17.085.673/0001-94, o valor de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais), decorrente do atendimento ao paciente JOÃO EDGAR MARCONDES CALDAS, via Mandado de Segurança oriundo do processo judicial nº0003595-96.2015.8.22.0000, no qual pleiteava procedimento cirúrgico de Artrodese de Pequena Articulação, os autos seguiram os tramites de praxe, com as devidas cotações de preços fls. 76, no qual resultou a vencedora empresa Bio Implantes Produtos Médicos Hospitalares, cujo valor fora de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais, submetido a análise do Procurador do Estado, na qual emitiu o Parecer de nº 1692/PGE/RO/201(fls. 80/86), opinando pela possibilidade jurídica, seguido emitido a nota de empenho nº 2015NE03931. Após avaliação com os médicos especialistas da empresa contratada, o paciente formulou carta de desistência do procedimento cirúrgico de fls.98 do processo administrativo 01-1712.07424-0000/2015, após auditoria por meio da Portaria nº 1242/GAB/SESAU fls.155, concluíram que o valor a ser ressarcida a empresa é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), despesa que refere exames e consultas médicas, que no final a equipe médica concluiu que não havia necessidade da realização do procedimento. Ressalta se que o presente Reconhecimento de Dívida foi submetido a análise da Procuradoria Geral do Estado que emitiu o Parecer nº 2233/PGE/2016 de fls. 162 a 167 com o devido aprovo do Procurador Geral do Estado Dr. Juraci Jorge da Silva. Publique-se

Porto Velho, 18 de Maio de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**FHEMERON**

092/2016 – SUPEL.

Processo nº 01.1420.00253/2016.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da Adesão na Ata de Registro de Preço nº 126/2016, do Pregão Eletrônico nº. 092/2016, oriundo do Supel, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Água Mineral, em favor da empresa A.C.F. Moreira-ME, CNPJ-14.410.553/0001-27, detentora dos itens 001 e 002, valor de R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e duzentos e quarenta reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 01.1732.00126/2017.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2017.

AGEVISA

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912378095

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO e A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto incluir o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2015

ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA
Diretor Regional RO

LUIZ HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA
Gerente Regional de Vendas

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2014/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE– AGEVISA-RO e POLIANO DE LIMA MARQUES

OBJETO: Alteração das cláusulas: SEXTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 003/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula quinta que e passa a ser de mais 01 (um) ano, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 05/04/2017 a 05/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 04/05/2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral

POLIANO DE LIMA MARQUES
Representante Legal

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora geral – AGEVISA/RO

SEPOAD

CARTA-CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGA-SEPOAD;

CONTRATADA: EDNILSON RICCI DOS SANTOS-ME - CNPJ nº 84.648.543/0001-19;

Representante: EDNILSON RICCI DOS SANTOS, portador do CPF nº 312.325.312-00

OBJETO: Registro de preço contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, da Carta-Contrato Nº 001/2017.

Material de Consumo no valor de R\$ 3.691,50 (três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e Serv. de Terc. Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.919,05 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos), perfazendo na totalidade de R\$ 6.610,55(seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho 17.007.04.122.2049.2087 – Elemento de despesa

Material de Consumo no valor de R\$ 3.691,50 (três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e Serv. de Terc. Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.919,05 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos),

PROCESSO: 01.1707.00031-0000/2017;

VIGÊNCIA: 26.04/2017 até 26.04.208

DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:

-ISIS GOMES DE QUEIROZ –
Superintendente da SUGESP.

- EDNILSON RICCI DOS SANTOS
Proprietário da empresa

Porto Velho, 26 de abril de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300123261

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e o termo do Parecer nº 008/GPC/2017, às fls. 270 a 272, do Processo Administrativo nº 01-1601.10820-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi Adicional apresentado pelo Servidor Severino Bertino Neto, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Cacoal, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1.510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e os termos do Parecer nº 007/GPC/2017 às fls. 400 a 403, do Processo Administrativo nº 01-1601.09077-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi/Jogos Escolares, Fase Regional Noroeste, apresentada pela Servidora Núbia Passos Pinheiro Morali, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Jarú, no valor de R\$ 142.753,83 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído por meio do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, bem como o Decreto nº 16.558/2012; e Decreto nº 14.654/2009, e a Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 26 de abril de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e os termos do Parecer nº 27/2017/CI/SEDUC às fls. 164 a 165 e Despacho nº 033/CI/2017 às fls. 185, do Processo Administrativo nº 01-1601.22925-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi, apresentada pela servidora Núbia Passos Pinheiro Morali, residente no município de Jarú, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, Decreto nº 14.654/2009 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 04 de maio de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e os termos do Parecer nº 29/2017/CI/SEDUC, às fls. 379 a 380, do Processo Administrativo nº 01-1601.22926-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi, apresentada pelo servidor José Antônio de Medeiros Neto, pertencente ao Quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 44.906,18 (quarenta e quatro mil e novecentos e seis reais e dezoito centavos), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, Decreto nº 14.654/2009 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 04 de maio de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e os termos do Parecer nº 24/2016/CI/SEDUC às fls. 207 a 208, do Processo Administrativo nº 01-1601.22913-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi apresentada pelo Servidor Jose Mauricio de Carvalho, residente no município de São Francisco do Guaporé, no valor de R\$ 17.991,31 (dezesete mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, Decreto nº 14.654/2009 e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 24 de abril de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação
PORTARIA Nº 1.452/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Christian Alencar Pereira, matrícula nº 300134459, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação-CTIC, de 1º de julho de 2017 à 30 de julho de 2017, período em que o Titular, Ricardo Henrique Rocha, matrícula nº 300114317, estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, e considerando o disposto na Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, considerando o Parecer nº 16/CI/2017, às fls. 91 e 92, constante dos Processos Administrativos nº 01-1601.15435-0000/2015 (concessão) e 01-1601.17760-0000/2016 (prestação de contas) APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa Excelência, no valor de R\$ 8.251,15 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos.) do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, CNPJ: 04.698.270/0001-60, da Rede Pública Estadual, no município de Ji-Paraná - RO. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 16 de maio de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados com base nos Artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº. 085/GPC/CGE/2017, de 03.05.2017, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referentes às despesas do Convênio nº 153/PGE/2014, firmado entre esta Secretaria e a prefeitura municipal de Urupá - RO, conforme 2017NL01478, apensa ao Processo de Concessão de nº 01-1601.04171-0000/2014, que originou o Processo Administrativo de Prestação de Contas nº 01-1601.12126-0000/2015, atinente à aquisição de um Ônibus rodoviário, para apoiar os estudante que residem no município de Urupá, e que estão cursando o ensino Superior, na cidade de Ji-Paraná-RO. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos Artigos 75 e 76, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e considerando os termos do Parecer nº 015/CI/2017, de 23.03.2017, constante na folha 151 do Processo Administrativo nº 01-1601-05416-00/2009 (Concessão), e nº 01-1601.04214-00/2011, Convênio nº 488/PGE/2009, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e Awas - Associação Wesleyana de Ação Social - RO, conforme NL00973/2017, APROVA E HOMOLOGA, a Prestação de Contas referente às despesas para aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda do Projeto da Escola de Educação Infantil Suzana Wesley, no valor integral de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Permaneçam os presentes autos em arquivo na Daf/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do art. 24, incisos III a XXXII e 25, caput, incisos I e III, da Lei Federal nº 8666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 16-0004-00625-0000/2016, Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público a cerca da Contratação de arbitragem e coordenação de natação No valor de R\$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais) com a Federação Aquática do Estado de Rondônia – FAER, com a finalidade de atender a realização dos eventos Troféu Marcos Borges e Copa Amazônica Ocidental, realizados no município de Porto Velho.

Esta justificativa da dispensa de inexigibilidade de contratação da Federação Aquática do Estado de Rondônia - FAER, na realização do Troféu Marcos Borges no Período de 27 a 30 de Dezembro de 2016 e a Copa Amazônica Ocidental no período de 12 a 14 de Janeiro de 2017 para que a mesma através do Governo do Estado de Rondônia e SEJUCEL, pudesse desenvolver e fomentar a prática do referido esporte, no município de Porto Velho. Tendo como objetivo proporcionar aos integrantes e participantes a prática de atividades recreativas e de lazer através do desporto com o intuito de socializar com momentos de integração. A Federação Aquática do Estado de Rondônia, possui equipe técnica especializada para realização do evento e também irá proporcionar aos atletas, vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social, melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para a manutenção do indivíduo na sociedade, consciente de seus direitos e deveres, estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, oportunizar o surgimento de novos valores para o fortalecimento da modalidade, estimular a criação de novas equipes e promover a organização de seleções para representar o Estado de Rondônia nos Campeonatos Brasileiros da modalidade.

A Federação Aquática do Estado de Rondônia, é a única entidade de administração do desporto em questão no Estado de Rondônia, conforme Carta de Exclusividade e Filiação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Diante disto fazemos as considerações;

A partir de 2016 entrou em vigor a lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 – “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organização sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429 de 2 de junho de 1992, e 9.790 de 23 de março de 1999 e no estado de Rondônia Decreto nº 21.431 de 29 de Novembro de 2016 que “Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de Termo de Fomento entre administração pública estadual e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências.”

Desta forma, as transferências de recurso financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, as federações desportivas passando a ser denominadas como OSC – Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 16. O Termo de Colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.”

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

No art. 24 da lei nº 13.019/2014, nos traz a regra que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.”

Conforme citado anteriormente fica evidente que todo Termo de Colaboração a ser realizado pelo Estado de Rondônia seja a proposta de sua iniciativa, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- Recursos provenientes de emendas parlamentares.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”

- Dispensa Chamamento Público.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

- Inexigibilidade do chamamento público.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32. “Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente passamos a opinar.

A Federação Aquática do Estado de Rondônia – FAER é a única entidade de administração do referido esporte. Tem ela melhores condições e reconhecimentos para realizar eventos no estado de Rondônia, cumprindo assim os requisitos legais instituídos pela Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998, que “Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências” em seu Art. 13 traz a composição e a finalidade do Sistema Nacional do Desporto.



Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro-COB;

II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

VII - a Confederação Brasileira de Clubes.

Ela é a responsável pela Coordenação, administração e normatização da modalidade de Natação no âmbito do Estado de Rondônia e diretamente ligada a Confederação Brasileira de Desportos Aquático – CBDA, conforme Declaração de Exclusividade na fl. 44.

Considerando que o evento das quais a Federação participa e promove é chancelada pela Confederação Brasileira, é somente esta Federação é específica da modalidade, detém o conhecimento técnico, possuindo requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada. A mesma prestou serviços em outros eventos a esta SEJUCEL conforme quadro abaixo:

PROJETOS REALIZADOS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM SEJUCEL EM 2016					
3220	1064	339039	16004.00258/2016	2016NE00340	X JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2016
3220	1038	339039	16004.0075/2015	2015NE00518	IX JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2015
0100	4025	339039	16004.0235/2015	2015NE00345	CAMPEONATO ESTADUAL DE NATAÇÃO 2015

Tendo todo este contexto como referencia e base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do objeto CONTRATAÇÃO DE FEDERAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE NATAÇÃO para atender a SEJUCEL durante a realização do Troféu Marcos Borges e Copa Amazônia Ocidental, ambos realizados no município de Porto Velho se encaixa na previsão feita pelo Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)” logo que não exista OSC que atenda os requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada.

Porto Velho, 19 de Maio de 2017.

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 18/2017

Divulgar a Lista Definitiva dos Artesãos Seleccionados para 2ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 – Cacoal:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar a Lista Definitiva com os nomes dos artesãos seleccionados para participar da 2ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017 – CACOAL

1. Raimundo Carlos Bezerra – Porto Velho
2. Mazilda Ferreira de Souza – Porto Velho
3. Marlene Rodrigues Ambrosio Marques – Porto Velho

4. Gloria Lucia Romano Ambrosio – Porto Velho
5. Raimunda Karitiana – Porto Velho
6. Maria de Fatima Silva Aguiar – Porto Velho
7. Maria Socorro Alves de Sousa – Porto Velho
8. Maria Barabada Karitiana – Porto Velho
9. Maria Beleza Cinta Larga – Porto Velho
10. Maria Cristina Matuso – Porto Velho
11. Ademilda da Silva Parloti – Ouro Preto
12. Amanda Parloti da Cunha – Ouro Preto
13. Valdete Roza da Silva – Ouro Preto
14. Genivaldo Ribeiro Bastos – Ouro Preto
15. Márcia Estela do Amaral – Ji Paraná
16. João Batista da Conceição – Ji Paraná
17. Cremilda Francisca da Silva – Cacoal
18. Cleuza Aparecida Pace da Silva – Cacoal
19. Daiane Cristina Fernandes Zeferino – Cacoal
20. Josefa Cleomar da Silva Sousa - Cacoal
21. Marinalva Gil – Cacoal
22. Sirlene Maria Barbosa – Cacoal
23. Maria Amélia Medeiros – Cacoal
24. Cristiane A. de Mattos – Cacoal
25. Paulo Cesar P. da Silva – Cacoal
26. Odair Furtado Mendonça – Cacoal
27. Vera Lucia Antunes Mendonça – Cacoal
28. Rita Andreia Cruz do Carmo – Cacoal
29. Jamiria Surui – Cacoal
30. Maria Leonice Tupari – Cacoal
31. Osvaldina Maria T. Tessardo – Cacoal
32. Regina Grejanine Ferreira – Cacoal
33. Marcia Aparecida Della Torre – Cacoal
34. Claudio Jose da Silva – Cacoal
35. Berenice Alves Ramos – Cacoal
36. Raimundo Ramos Soares – Pimenta Bueno
37. Ana Miguel S. Venturini – Rolim de Moura
38. Claudia Rodrigues Gervoni – Rolim de Moura
39. Sandra Cristina do Nascimento – Rolim de Moura
40. Natalia de Jesus Ricardo – Rolim de Moura
41. Angélica de Oliveira Quirino – Rolim de Moura
42. Marínes do Nascimento – Rolim de Moura
43. Mileidy Von Rondon – Rolim de Moura
44. Terezinha Hermes Veone Rondon – Rolim de Moura
45. Fabiana Discher – Rolim de Moura
46. Augustinho Muniz Gaby – Rolim de Moura
47. Úrsula Fick Holz – Rolim de Moura
48. Gentil de Souza - Rolim de Moura
49. Beatriz da Silva Cantalisto de Mello - Vilhena
50. Uilians Santos Freire – Vilhena
51. Viviane Cristina da Silva – Vilhena
52. Viviane da Silva Oliveira – Vilhena
53. Maria de Fátima Alves Viana – Vilhena
54. Karla Patricia da Silva – Vilhena
55. Urbana Aparecida Lima dos Santos – Vilhena
56. Glaucia Maria Moura de Oliveira – Vilhena
57. Sônia Maria Nogueira – Vilhena
58. Elieide Vieira Calisto – Vilhena
59. Florisbela de Oliveira Souza - Vilhena
60. Cleidiane Alves dos Santos – Vilhena
61. Néida Vanessa Siqueira Schnorr – Vilhena
62. Noemi Maria Kotz – Vilhena
63. Bráz Divino Ferreira da Silva – Vilhena
64. Maria das Dores Barros dos Santos – Vilhena

Porto Velho 22 de maio de 2017.

Eloisa Helena Bertoletti
Diretora Executiva - SEJUCEL

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 009/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016.**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para “aquisição de mobiliários”, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta homologada, nos termos do despacho da PGE/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 01-1501.00266-0000/2017 em favor da empresa *JAIME TRENTIN CIA LTDA ME* no importe de R\$ 22.666,80, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2017.

Luiz Roberto de Mattos
Secretário Adjunto de defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Matrícula: 3000021509

Portaria nº 180/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 25.03.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 24 e Informação nº. 559/2017-PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 45 a 49, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00859-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar LUIZ PAULA SOUZA 3º SGT PM RR RE 100055677, do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º e 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 181/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 25.07.2011 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 44 e Informação nº. 485/ASTEC/PGE/SEGE, às fls. 58 a 60, que constam nos autos do Processo n. 01-2201.05204-0000/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar ELDER JOSÉ BRAGA MONTEIRO 2º SGT PM RR RE 100034075, do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º e 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 182/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 13.10.2015 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 45 e Informação nº. 562/2017-PGE/ASTEC/SEGE, às fls. 56 a 60, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.01097-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar DENIVALDO BATISTA DE MIRANDA 1º SGT PM RR RE 100037170, do período adquirido e não usufruído, referente a 29 dias do 3º quinquênio e 4º e 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 183/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 11.09.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 23 e Informação nº 888/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 36 a 38, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.01258-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar NÁDIA CALEGÁRIO ALVES SD PM REF RE 100076966, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 2009, 2010, 2011, 2012 e 06/12 avos do exercício de 2013.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 184/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 13.04.2015 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 35 e Informação nº 560/ASTEC/SEGE/PGE/2017, às fls. 46 a 48, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00555-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO MAJ PM RR RE 100060452, do período adquirido e não usufruído, referente a 09/12 avos do exercício de 2011.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 185/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 19.08.2015 às fl.03, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 51 e Informação nº 591/ASTEC/SEGE/2017, às fls. 59 a 61, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00909-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar ROBERIO RODRIGUES KIFFER 3º SGT PM RR RE 100051839, do período adquirido e não usufruído, referente a 06/12 avos do exercício de 2014.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Portaria nº 186/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 17.04.2015 às fl.03, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 48 e Informação nº. 387/2017/ASTEC/PGE/SEGEF, às fls. 56 a 57, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00712-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar SEBASTIÃO BENEDITO TINELLI 1º SGT PM RR RE 100039049, do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º, 4º e 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 187/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 02.09.2014 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 21 e Informação nº. 568/ASTEC/SEGEF, às fls.40 a 42, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00981-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar CARLOS CEZAR CÂNCIO SUB TEN PM RR RE 100039659, do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 188/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 11.11.2013 às fl.01, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 22 e Informação nº. 0400/ASTEC/SEGEF, às fls.44 a 48, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00371-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar VILSON LUIZ PEDON 3º SGT PM RR RE 100056724, do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º e 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 189/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 05.10.2016 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 30, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.01597-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar FRANCISCO DELMAR GAIDA 2º SGT PM RR RE 100047632, do período adquirido e não usufruído, referente ao 4º e 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 190/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 04.12.2014 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 20 e Informação nº. 483/ASTEC/PGE/SEGEF/2017, às fls. 34 a 37, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00048-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar JADE LUIZ DAROLD 3º SGT PM RR RE 100060567, do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º e 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 191/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 14.01.2014 às fl.01, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 24 e Informação nº. 335/ASTEC/PGE/SEGEF/2017, às fls. 48 a 49, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00399-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar JAILDO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO SUB TEN PM RR RE 100032792, do período adquirido e não usufruído, referente ao 5º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 192/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 28.05.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 19 e Informação nº. 356/2017/ASTEC/PGE/SEGEF, às fls. 30 a 31, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00183-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor da Reserva Remunerada – Policial Militar IVANILDO FERRAZ LIMA 3º SGT PM RR RE 100052558, do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º e 4º Quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Portaria nº 193/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 28.05.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento – DP/PM/RO às fls. 18 e Informação nº. 322/2017/ASTEC/PGE/SEGEF, às fls. 33 a 35, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00182-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar IVANILDO FERRAZ LIMA 3º SGT PM RR RE 100052558, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 2012 e 08/12 avos do exercício de 2013.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 197/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 05.08.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 47, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00500-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar MAXWELL FERREIRA DE SOUZA 1º SGT PM RR RE 100035043, do período adquirido e não usufruído, referente a 9/12 avos do exercício de 2013.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 198/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 23.05.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 22 e Informação nº 344/2017/ASTEC/PGE/SEGEF, às fls. 40 a 42, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00173-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar LINDEMBERG SOUZA DE ALMEIDA 1º SGT PM RR RE 100032924, do período adquirido e não usufruído, referente a 09/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 199/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 14.08.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 26 e Informação nº 441/ASTEC/SEGEF/2017, às fls. 50 a 52, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00520-0000/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar JOÃO TORQUATO DE SOUZA 3º SGT PM RR RE 100055859, do período adquirido e não usufruído, referente a 09/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 200/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 26.06.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 24 e Informação nº 422/ASTEC/SEGEF/2017, às fls. 47 a 49, que constam nos autos do Processo n. 01-1505.00203-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar VALDIR DA SILVA BEZERRA 1º SGT PM RR RE 100033564, do período adquirido e não usufruído, referente a 04/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 201/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando, Requerimento de 13.03.2013 às fl.02, Certidão da Divisão de Pagamento - DP/PM/RO às fls. 23 e Informação nº 423/ASTEC/SEGEF/2017, às fls. 38 a 40, que constam nos autos do Processo n. 01-1501.00013-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, ao Policial Militar NEUZA TEODÓZIO DA SILVA 3º SGT PM RR RE 100047785, do período adquirido e não usufruído, referente a 10/12 avos do exercício de 2012.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 53/2017/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00283-0000/2017 (fls...), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com aquisição de açúcar, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 2.318,00 (dois mil, trezentos e dezoito reais)**, em favor da empresa **VCS VIEIRA COM. E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2017.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretario de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
Ordenador de Despesas-Matrícula: 200000098


POLÍCIA MILITAR
PORTARIA Nº 234/DP-3, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Officio” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10, Artigo 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Officio” o **SD PM RE 100094520 SÉRGIO RICARDO DE CASTILHO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, Artigo 112, inciso II, combinado com Artigo 113, todos do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme Termo de Posse, datado de 24 de abril de 2017, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Padrão 01, Nível Médio, para o Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário, nomeado por meio da portaria nº 0670/2017-PR, de 07 de abril de 2017, publicada no DJE nº 065/2017 de 07 de abril de 2017, conforme requerido no objeto datado de 24 de abril de 2017 e na Informação nº 049/Sc. Adm./8º BPM/2017, datada de 24 de abril de 2017, encaminhada através do Ofício nº 220/SC ADM/8º BPM, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 8º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 24 de abril de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 4º da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 de lavra da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a locação de salas de aula, junto a Escolas Reunidas Rondoniense de Ensino Superior, inscrita sob o CNPJ nº 63.623.490/0001-00, do exercício financeiro de 2016, no montante de R\$ 93.450,00 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2017.

Ênedi Dias de Araújo – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Ordenador de Despesas
Mat.: 10006002-4

PORTARIA Nº 21/DF/PMRO, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Fiscal e Comissão de recebimento referente à aquisição de Água Mineral para a PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de **FISCAL DE CONTRATO**, com base no art. 67 da Lei 8.666/93, junto ao Processo nº 1505.00257-0000/2017, que trata da aquisição de água mineral para a PMRO, por força da Carta Contrato nº 002/2017, o servidor abaixo relacionado:

- CAP PM RE 09300-1 – PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos de aquisição de água mineral destinada a Polícia Militar do Estado de Rondônia:

MEMBROS:

3º SGT PM RE 06433-1 **MARGARET TRIBUTINO DE LIRA**
CB PM RE 06519-1 **WANDERCLEY DA COSTA LIMA**
CB PM RE 06773-5 **RANGEL DOURADO SANTOS**
CB PM RE 06818-1 **EDERSON FEITOZA PEREIRA**
CB PM RE 06854-5 **ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA**
SD PM RE 08912-8 **TALÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

Portaria nº 023 /DF/PMRO Porto Velho, RO, 16 de maio de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.00481-00/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **VANDREY MARCOS FRÁ**, CPF: 057.259.299-06, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destina-se a aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de processamento de dados para serem utilizados no 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00042.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

Portaria nº 024 /DF/PMRO Porto Velho, RO, 16 de maio de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.00517-00/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **AGNUS AÉCIO MEIRA JÚNIOR**, CPF: 642.982.486-15, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destina-se a aquisição de gelo e embalagens plásticas, descartáveis e confecção de banner e cartazes para serem utilizados pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Rondônia da Polícia Militar do Estado



de Rondônia, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00062.

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00063.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 2.000,00

3390-39.....R\$ 1.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM

Ordenador de Despesas
PMRO

Portaria nº 026 /DF/PMRO Porto Velho, RO, 16 de maio de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.00583-00/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **AGNUS AÉCIO MEIRA JÚNIOR**, CPF: 642.982.486-15, Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), destina-se a aquisição de gelo e embalagens plásticas, descartáveis e confecção de banner e cartazes para serem utilizados pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Rondônia da Polícia Militar do Estado de Rondônia, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00069.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 1.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM

Ordenador de Despesas
PMRO

Portaria nº 027 /DF/PMRO Porto Velho, RO, 17 de maio de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.00635-00/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO**, 948.889.652-34 Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para aquisição de materiais elétricos e manutenção de bens imóveis para serem utilizados no 5º da Polícia Militar do Estado de Rondônia, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00076.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM

Ordenador de Despesas
PMRO

Portaria nº 028 /DF/PMRO Porto Velho, RO, 18 de maio de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.00776-00/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **PAULO MAIA DE SOUZA**, 161.836.492-87 Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Diretoria de Ensino (DE) da PMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00083.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- CEL PM

Ordenador de Despesas
PMRO


AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso XXIII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00010-00/2017, que foi homologada a despesa para o pagamento de tarifas bancárias referentes ao exercício 2016, objetivando atender as necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, em favor da empresa: **Banco do Brasil – S/A – CNPJ: 00.000.000/4792-92**, o valor de **R\$ 996,11 (novecentos e noventa e seis reais e onze centavos)**, conforme Contrato 138/PGE/2012 e Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE. Porto Velho, RO, 17 de maio de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

DETRAN
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017
Processo Administrativo n.º 577/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências das CIRETRANS, Postos Avançados e Prédios do DETRAN/RO, na Capital e no Interior, de acordo com a justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus anexos e divisão em Lotes.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 419/GAB/DETRAN/RO, de 14/02/2017, vem por meio desta, **NOTIFICAR** as empresas licitantes, tendo em vista a decisão monocrática 0127-GCVCS-TC, publicada no site do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia do dia 22/05/2017, que revoga a tutela de suspensão imposta por meio da DM-GCVCS-TC 0095/2017 e autoriza o curso do Pregão nº **003/2017/DETRAN-RO**, assim, fica designado o prosseguimento da sessão do Pregão Eletrônico nº **003/2017/DETRAN-RO** para o dia **25/05/2017 às 13:00h (Brasília)**.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à rua Dr. José Adelino, 4477 - Bairro Costa e Silva, fone: (69)3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 13:30h.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2017.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira Interina da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro n.º 300.092.908

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2017/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto e Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e Terrestres Intermunicipais**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 47.636/2016/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **TITA EVENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **17.467.753/0001-04**, vencedora do lote **01** no valor de **R\$ 0,00** (zero) e declaro que o lote **02** foi fracassado.

Ressaltamos que ficam excluídos da competição os valores referentes à estimativa de gasto com o reembolso das passagens aéreas terrestres que é de **R\$ 63.014,07** (sessenta e três mil e quatorze reais e sete centavos).

Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 0,00** (zero). Porto Velho-RO, 22 de maio de 2017. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1377/GAB/DETRAN-RO EM 18 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o Parecer n.º 03/2017/CPF/DETRAN-RO, de 21.03.2017;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, conforme consta no Processo Administrativo nº 34.913/2016/DETRAN-RO, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR, o estágio probatório dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%
QUELI BOTELHO DOS SANTOS	14/09/2011	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	88	88
ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	12/12/2013	PORTO VELHO	TELEFONISTA	98	98

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1378/GAB/DETRAN-RO EM 18 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Parecer n.º 04/2017/CPF/DETRAN-RO, de 12.04.2017 e Nota Técnica n.º 3007/2017/GAB/DETRAN-RO;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, conforme consta no Processo Administrativo nº 34.913/2016/DETRAN-RO de 12.04.2017, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/REFERÊNCIA	
				ATUAL	NOVA
QUELI BOTELHO DOS SANTOS	14/09/2011	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1ª A	1ª B
ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	12/12/2013	PORTO VELHO	TELEFONISTA	1ª A	1ª B

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1393/GAB/DETRAN/RO EM 18 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Nota Técnica nº 3046/2017/GAB/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão Especial, a partir de 19.05.2017, com objetivo de elaborar minuta de portaria de criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro:

- Carlos Augusto Maltz Junior – Mat. 300072952;
- Bruno Fortes França – Mat. 300099388;
- João Almeida de Barros L. Neto – Mat. 300075456.

Art. 2º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, no período de 19.05 a 17.06.2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1399/GAB/DETRAN-RO EM 19 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.376/2017, de 13.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER A PEDIDO os efeitos da Portaria n.º 1144/GAB/DETRAN-RO de 25.04.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 78 de 27.04.2017, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade do servidor ANA PAULA KRUGERR PEREIRA, Matrícula 300114690.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1400/GAB/DETRAN-RO EM 19 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.807/2010, de 27.12.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES, Agente Administrativo, Matrícula n.º 300036005, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no mês de OUTUBRO/2017, correspondente ao 1º quinquênio (02.03.1988 a 01.03.1993).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do(a) servidor(a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1418/GAB/DETRAN-RO EM 22 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 686/2017 - DETRAN-RO, de 23.01.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) ADRIANO CEZAR, CPF/MF sob o n.º 376.077.312-53, Cadastro n.º 300110605, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 90,00 (noventa reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	90,00
Total		90,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 074/GAB/DETRAN-RO EM 18 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI Nº 295/GERCONV/DETRAN/RO, de 16.05.2017;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1173/GAB/DETRAN/RO, de 28.04.2017 publicada no DOE/RO nº. 83, de 05.05.2017 que designou interinamente como gestora a servidora ALINE FERNANDES DA SILVA, Mat. 300091216.

Onde se lê:

“...no período de 04 a 06.04.2017, 10 a 18.04.2017 e 24.04 a 23.05.2017...”

Leia-se:

“...no período de 04 a 06.04.2017, 10 a 18.04.2017 e 20.04 a 04.05.2017...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO


**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
(Processos n.º 58974/2015)**

Pelo presente, fica o Sr. DANIEL GUIMARAES SANTOS – CPF 913.491.682-20, notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito no valor de R\$ 191,54 relativo ao Auto de Infração nº 10B0140971 lavrado no mês de Agosto do ano de 2012, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 19 de maio de 2017.

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO N.º 03/2017/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO**

Dispõe sobre a celebração de Convênios no âmbito do DETRAN/RO.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22/02/2007, art. 16, incisos V e VI e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 38 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Roteiro para Celebração Execução e Prestação de Contas de Convênio.

CONSIDERANDO Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU, de 30.12.2016.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - A celebração (assinatura de termo de convênio), repasse financeiro e prestação de Contas, para fins de execução orçamentária de recursos destinados a Projetos de sinalização, serão efetivados nos termos desta Resolução.

§ 1º - Para fins desta Resolução, considera-se:

I - convênio - instrumento qualquer que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como partícipe órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

II - concedente - órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;

III - conveniente - órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular com a qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

IV - executor - órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo.

V — objeto — o produto final do convênio, observados o programa de trabalho e as suas finalidades;

VI — meta — parcela quantificável do objeto.

VII – CENGE – Coordenadoria de Engenharia

VIII – GERCONV – Gerencia de Contratos e Convênios.

IX - RENAEST – Coordenadoria de Registro nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito.

**CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Art. 2º - A Celebração de convênios de sinalização de trânsito no âmbito do DETRAN/RO, deverá ser precedida de chamamento público, com vistas a habilitação e classificação de prefeituras, órgãos ou entidades públicas (convenientes) aptas à percepção de recursos consignados no Orçamento Anual para esse fim.

§ 1º - O prazo de validade do chamamento público, coincidirá com a vigência do Plano Plurianual, devendo, com exceção do exercício de 2017, ser realizado no primeiro mês do exercício financeiro subsequente à publicação do PPA.

§ 2º - O chamamento público, deverá ser divulgado na primeira página do sítio oficial do DETRAN/RO, Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação, Sítio eletrônico e conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. especificação do objeto;
- II. datas, prazos, condições, local e forma de apresentação de documentações;
- III. datas e critérios objetivos de classificação dos convenientes;
- IV. exigência de comprovação de consignação em orçamento próprio, de recursos destinados a contrapartida, quando cabível; e
- V. valor previsto no PPA do DETRAN/RO à celebração de convênios.

§3º - A análise das documentações submetidas ao chamamento público deverá observar os seguintes aspectos, dentre outros que poderão ser fixados pelo DETRAN/RO:

I – certificado de regularidade no âmbito do DETRAN/RO concernente a convênios celebrados anteriormente; e

II – designação ou composição de setor/comissão específica para assunção de responsabilidade na elaboração de projeto básico de sinalização de trânsito no âmbito dos convenientes.

§ 4º - Será critério preponderante para aferir o resultado do chamamento público os índices e estatísticas de acidentes de trânsito constante no banco de dados da Coordenadoria de RENAEST, além da frota e número de habilitados da localidade, a qual deverá ser devidamente fundamentado pelo DETRAN/RO.

§ 5º - Deverá ser dado publicidade do resultado do chamamento público, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio oficial do DETRAN/RO, Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e Sítio eletrônico.

Art. 3º - A convocação dos convenientes para a celebração dos convênios obedecerá a ordem de classificação no chamamento público, devendo ocorrer por ofício da Direção Geral.

Art. 4º - O DETRAN/RO no primeiro mês de cada exercício nos termos do caput do art. 2º, oferecerá prazo de 15 dias, para que os convenientes que estiveram com impedimento à época do chamamento público, apresentem documentação exigida, para fins de habilitação e classificação.

§ 1º - Os critérios de avaliação a serem utilizados para habilitação e classificação dos convenientes enquadrados neste artigo, serão idênticos aos estabelecidos no edital de chamamento público.

§ 2º - Após habilitação e classificação, o DETRAN/RO através da GERCONV nos termos do § 4º do art. 2º desta Resolução, publicará rol de classificação atualizado, com a inclusão das novas prefeituras.

Art. 5º - Ato do Governador do Estado, poderá, mediante decisão fundamentada, excepcionar a exigência prevista no art. 2º nos casos de urgência, quando caracterizada situação que demande a realização ou manutenção de convênio;

Art. 6º - Ficam excetuadas da exigência contida no Art. 2º desta resolução, as emendas parlamentares, as quais deverão ser destinadas aos órgãos consignados.

**CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO**

Art. 7º - A Direção Geral do DETRAN/RO concederá prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias para que a conveniente apresente, a documentação constante no item 2, do Roteiro para Celebração Execução e Prestação de Contas de Convênio estabelecido na GERCONV.

§ 1º - Para cumprimento da exigência do caput deste artigo, deverá a conveniente valer-se dos modelos estabelecidos nos anexos do Roteiro de Celebração da GERCONV.

§ 2º - Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá a conveniente ser desclassificada e ser convocado a próxima colocada.

§3º - A desclassificação prevista no parágrafo anterior, deverá a conveniente ser notificada da decisão, além de ser promovida a publicação do ato nos termos do § 2º do art. 2º desta Resolução.

Art. 8º - A GERCONV após a conferência da documentação apresentada proferirá no prazo de 10 (dez) dias certidão de aptidão da conveniente.

Art. 9º - Ficará a cargo da Coordenaria de Engenharia de Trânsito - CENGE a análise técnica dos subitens 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.23 do Roteiro de Celebração da GERCONV, e a emissão de Parecer Técnico acerca da aptidão dos documentos.

§1º - Para a análise consignada no caput deste artigo, deverá a CENGE imperiosamente no prazo de 20 dias, a contar da publicação desta resolução, padronizar modelos de placas, estruturas e elementos congêneres à efetivação dos convênios celebrados no âmbito do DETRAN/RO.



Art. 10 - Os subitens 2.22, 2.23 e 2.24 do Roteiro de Celebração da GERCONV serão objeto de constatação In Loco e deliberação por parte da Coordenadoria de RENAEST e CENGE, que providenciará reunião com os representantes do conveniente para discussão do Projeto Básico e Plano de Trabalho;

§1º - Deverá a CENGE em conjunto com a Coordenadoria do RENAEST apresentar no prazo de 10 dias após o retorno da visita In Loco, parecer conclusivo, acerca da avaliação efetuada e das recomendações e ajustes a serem determinados ao conveniente, e acerca do valor final necessário para a efetivação do convênio.

§2º - A Direção Geral do DETRAN/RO de posse do parecer técnico do parágrafo anterior, concederá, se necessário, o prazo não superior a 10 (dez) dias para os ajustes que julgar necessários.

Art. 11 - Sendo aprovado o projeto e demais documentos pelos setores técnicos do DETRAN/RO, poderá a Direção Geral determinar a celebração do convênio, nos termos do Roteiro de Celebração da GERCONV.

CAPÍTULO IV DOS REPASSES

Art. 12 - Todo repasse oriundo de convênio no âmbito do DETRAN/RO deverão ser efetuados por meio de transferência bancária em conta corrente, cujo número será fornecido pela conveniente, especificamente para a movimentação dos recursos deste Convênio;

Art. 13 - A liberação dos recursos (transferência para conta da conveniente) será realizada mediante a apresentação das medições dos serviços executados juntamente com o Relatório Parcial de Execução dos Serviços de Sinalização.

§ 1º - Após o encaminhamento das Medições será realizada uma visita in loco pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio, que emitirá parecer conclusivo acerca da aptidão da medição efetuada.

Art. 14 - Os requisitos, fases e procedimentos a cerca do presente capítulo, estão consignados nos itens 6, 7 e 8 Roteiro de Celebração da GERCONV.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 - Fica a Auditoria Interna e a CENGE, responsáveis por verificação In loco, se a Direção Geral julgar necessária, a fim de constatação da execução do convênio em totalidade e em conformidade com o objeto conveniado.

Art. 16 - Permanecem inalteradas as exigências contidas no item 8 do Roteiro de Celebração da GERCONV quanto a Prestação de Contas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Ficam revogados os atos internos no DETRAN/RO quanto a celebração de convênios que firam os dispositivos desta Resolução.

Art. 18 - Fica excetuados dos presentes dispositivos, os processos administrativos de convênios formalizados e em andamento no âmbito deste DETRAN/RO antes da publicação desta Resolução.

Art. 19 - O Roteiro de Celebração da GERCONV é o instrumento procedimental válido no âmbito do DETRAN/RO para estabelecimento de regras não abrangidas por esta Resolução.

Art. 20 - Atos do Conselho diretor poderão a qualquer tempo alterar as disposições desta Resolução.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de maio de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral
Membro

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
Membro

João Henrique Paulo Gomes
Diretor Adm. Financeiro
Membro

Hugo Guilherme Correia
Diretor Técnico de Operações
Membro

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Hab. e Med. do
Trânsito
Membro

Luciano Lenzi Barletto
Diretor Técnico de Patrimônio e
Leilão
Membro

Fernando Nunes Madeira
Procurador Geral Interino
Membro

Gildete Miranda de Souza
Diretora Técnica de Educação de
Trânsito
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00879-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 376/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROBSON GOMES DE DEUS, MARIO KLEBER DA SILVA, ELISEU BARROS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 17 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01208-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 384/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA, RAFAEL FREIRE DE MENEZES, EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 17 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01158-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 405/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROBSON GOMES DE DEUS, CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO, MARIO KLEBER DA SILVA, EDEVALDO FERREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 17 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01006-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 407/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 17 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00832-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 404/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 17 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01738-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 529/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA, RONALDO SOUZA SANTOS, SIDNEI TEIXEIRA MACIEL,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 17 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01525-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 406/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, WALNEY DE ANDRADE COSTA, CLAUDINEI DOMINGOS, FRANCISCO ARAUJO BEZERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 17 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01210-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 410/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817



ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, GILMAR FRANCO CATELAN, HENDRECK LEITE DE AGUIAR, IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 19 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00669-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 411/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **IRENIO PAES NETO, LEONILSON LIRA QUEIROZ, NILSON MAIA DE OLIVEIRA, MAURO TORRES LIMA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 19 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº.1224/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Unidade Centro de Ressocialização Jonas Ferreti Buritis - RO**, CNPJ : 20.621.077/0001-96, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral Wallace Bernardo da Silva, Matrícula nº 300087349, sob o nº de Processo n. 01-2101.01817-0000/2017, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00502, 17/05/2017.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-36 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00503, 17/05/2017.

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00504, 17/05/2017.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 19 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

PORTARIA Nº.1096/2017/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;- Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia Considerando o Art. 1º, § 3º do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme memorando 185/2017DIR.ADM./PEENP/SEJUS, de 03 de Abril de 2017.

UNIDADE Penitenciário Estadual Ênio dos Santos Pinheiro - RO
Diretor Geral
Servidor: Otoniel Maia Coelho.
Matrícula: 300087356.

Diretor Administrativo
Servidor: Richard Carneiro Valencia.
Matrícula: 300098871.

Porto Velho, 10 de Abril de 2017

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça SEJUS

PORTARIA nº. 1214/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade Casa do Albergado de Vilhena/RO, Colônia Penal e Presídio Feminino/RO, conforme Portaria nº003/2016/CPPF/VHA/SEJUS, de 25 de agosto de 2016 da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Antonio Aparecido Duarte
Matrícula: 069733 - Presidente.
II – Jair Stupp
Matrícula:300090035 - Membro.
III – Márcio Rosélio Moraes
Matrícula: 300071678 - Membro.

Porto Velho, 12 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1218/2017/GAB/SEJUS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia; Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia; Considerando o Art. 1º, § 3º do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os



responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, Diretor Administrativo, para responder pela Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme portaria nº 02/2017/CSEI/SEJUS, de 16 de Maio de 2017.

UNIDADE Centro Socioeducativo de Vilhena/RO
Diretor Administrativo
Servidor: Jailson Fonseca de Oliveira.
Matrícula: 300093463.

Porto Velho, 16 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

PORTARIA Nº. 1215/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Unidade Casa do Albergado de Vilhena/RO, Colônia Penal e Presídio Feminino/RO**, CNPJ: 20.598.395/0001-38, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral Flávio Araújo Miranda Matrícula nº 300117135, sob o nº de **Processo n. 01.2101.01924.0000/2016**, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00730, 05/07/2016.

ELEMENTO DESPESA 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00731, 05/07/2016.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 12 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

PORTARIA Nº.1210/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Unidade da **Casa de Cadeia Pública de São Francisco/RO**, CNPJ: 21.095.811/0001-93, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Ederson Adolfo Cheregatto Matrícula nº 300097663, sob o nº de **Processo n. 01.2101.00929.0000/2014**, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01113, 10/10/2014.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-36, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01112, 10/10/2014.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE01111, 10/10/2014.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 11 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.02536-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da através do Parecer nº.37/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor Nereu de Souza Mat.300093643 – Cadeia Publica de Costa Marques** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 17 de Maio de 2017.

PORTARIA Nº 1227/GAB/SEJUS de 19 de Maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público;

Considerando, a importância de investir recursos do erário, de modo a proporcionar a contínua capacitação de servidores;

Considerando o trabalho do Ministério da Justiça através do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, que resultou no documento **POSTULADOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A GESTÃO PRISIONAL**;

Considerando a política de igual dignidade, protagonismo dos sujeitos em situação de privação de liberdade e desencarceramento, apresentada pelo DEPEN e ratificada pelo Estado de Rondônia para o novo modelo de gestão da política prisional no Brasil;

Considerando o reconhecimento das práticas de justiça restaurativa com foco no dano provocado pelo sujeito privado de liberdade e não no crime, como ferramenta auxiliar na gestão da política prisional;

Considerando o modelo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade aplicado em projeto piloto no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé;

Considerando a parceria Sejus/RO e DEPEN, na concepção e execução do projeto piloto de implementação do novo modelo de gestão de política prisional, formalizada por meio de acordo de cooperação, a ser implantado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização do curso “Introdução ao Modelo de Gestão oferecido pelo Departamento Penitenciário Nacional, por meio de sua Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, por meio de sua Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP.

Art. 2º O referido curso terá como público servidores de órgãos que atuam direta ou indiretamente na área de política penitenciária, preferencialmente aqueles lotados no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, os que atuam no projeto piloto de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, e representantes da sociedade civil organizada.



Art. 3º Os participantes no curso de Introdução ao Modelo de Gestão Prisional, devem se comprometer a desenvolver suas atividades nos moldes dos postulados e diretrizes nele propostos, e a contribuir com o estabelecimento de novas dinâmicas e rotinas que propiciem a efetiva aplicação dos conhecimentos, especialmente na fase de implantação do projeto piloto no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 4º O curso de Introdução ao Modelo de Gestão Prisional tem carga horária de 112 horas/aula, divididas em 8 horas diárias pelo período matutino e vespertino entre os dias 22/05 e 06/06.

Art. 5º Os servidores da Secretaria de Estado de Justiça que obtenham certificação neste curso, e os membros do Comitê Interinstitucional e Multidisciplinar de Classificação de Apenados do Estado de Rondônia terão prioridade de inscrição nos cursos que se seguirem em razão deste.

Nome do participante	Órgão ou Entidade
Alcimar Aguiar da Silva	CRVG/SEJUS
Ana Cláudia de Sousa Serafim	COGESPEN/SEJUS
Ana Paula Magalhães	COMICRO/ Tribunal de Justiça
Andrea Waleska Nucini Bogo	COMICRO/ Ministério Público
Arlissen de Castro Gabriel	Conselho da Comunidade
Clodoaldo Dias Barros Vieira	CRVG/SEJUS
Cristiano Tavares Torquato	PPFV
Danilo Mota Xavier	FUPEN/SEJUS
David Inácio do Santos Filho	COGESPEN/SEJUS
Debora Santos Faria	GESAU/SEJUS
Dulce Gonçalves Braga	COOTAMA
Edson Novais Mota	COGESPEN/SEJUS
Elias Rezende de Oliveira	COMICRO/SEJUS
Elias Rodrigues da Silva	APAC
Elino Silva de Araujo	CRVG/SEJUS
Francinete Silva Barros	ESEP/SEJUS
Francisco de Paula Coelho	ASBAMGUAMA
Frank Sandro Silva Marinho	COGESPEN/SEJUS
Gedeli Ferrazzo	IFRO
Iza Celesti Severino Bello	GERES/SEJUS
João Danillo de Araújo Braga	CRVG/SEJUS
João de Souza Ferreira	CRVG/SEJUS
João José dos Santos Ramos	ESEP/SEJUS
Fabício da Silva Leme	GEREG-JP/SEJUS
Leandro de Almeida Mainardes	COMICRO/ DPE
Leidiane da Silva Rocha	COGER/SEJUS
Luiz Carlos Marques	ACUDA
Marcos Antonio Fontoura	GGP/SEJUS
Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	COMICRO/DEPEN
Mayara Metran Dias dos Santos	GEREG-PVH/SEJUS
Regis Sandro Link	CRVG/SEJUS
Rodrigo Moreira Martins	IFRO
Rute Carvalho Silva	ASTEC/SEJUS
Semáyra Gomes Moret	GAB/SEJUS
Sidney Rivero Tavernard	Conselho Penitenciário
Thiago Soares Sitta	SEAS
Valdemir Carlos de Góes	DIREX/SEJUS
Waldir Castro de Oliveira	CRVG/SEJUS

Wanda Fernandes Arruda Braga Brandão	SESAU
Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira	COMICRO/SEJUS

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0947.2016/DPE-RO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 19.898, de 17 de junho de 2015, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.0947.2016/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de materiais de expediente para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: DELTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	CNPJ: 05.801.999/0001-91
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.821, bairro Km 01, CEP 76.804-097, Porto Velho/RO	
E-mail: deltalicitacoes@hotmail.com	Fone: (69) 3221-5641
Representante: Manoel Francivaldo Imanes de Oliveira	RG: 379.018 SSP/RO CPF: 578.102.652-53



Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Alfinete para mapa, cabeça colorida, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, comprimento 15 mm, caixa com 50 unidades.	Cx	140	BRW	2,39	334,60
02	Almofada para carimbo nº 02, cor azul, com tinta cor azul, em feltro revestido por tecido de algodão resistente, acondicionada em material plástico, tampa Metálica com abertura manual, embalagem individual medidas aproximadas 6cm x 9,5cm.	Und	200	JAPAN	3,19	638,00
03	Almofada para carimbo nº02, cor preta, com tinta cor preta, em feltro revestido por tecido de algodão resistente, acondicionada em material plástico, tampa Metálica com abertura manual, embalagem individual medidas aproximadas 6cm x 9,5cm.	Und	180	JAPAN	3,19	574,20
04	Almofada para carimbo nº02, cor vermelha, com tinta cor vermelha, em feltro revestido por tecido de algodão resistente, acondicionada em material plástico, tampa Metálica com abertura manual, embalagem individual medidas aproximadas 6cm x 9,5cm.	Und	125	JAPAN	3,19	398,75
05	Apagador para quadro branco base plástica, medindo aproximadamente 15 cm x 6cm, com moletom de 8,0mm (medida aproximada).	Und	10	BRW	3,04	30,40
06	Apontador manual de lápis, com lâmina fabricada em aço inoxidável e corpo em metal, tipo escolar, pequeno.	Und	400	LEONORA	0,84	336,00
07	Bandeja tripla em acrílico, medindo 25cm x 36cm, tipo andar, com altura aproximada de 5cm entre cada andar quando totalmente aberta, na cor fumê e com hastes de fixação resistente.	Und	30	WALEU	31,99	959,70
08	Barbante em fibra de 100% algodão, com 8(oito) fios trançados, rolo com 200 gramas, medindo 180 mts. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou vícios de fabricação.	Und	220	EUROFIOS	5,00	1.100,00
09	Bloco recado, material papel amarelo, gramatura 90 g/m², autoadesivo, com 100 folhas, tamanho 38 mm x 50 mm.	Und	500	BRW	2,84	1.420,00
10	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível, características adicionais autoadesivo - Tipo post-it, notas autoadesivas removíveis /reposicionáveis, sem pauta, papel 90g/m² cor amarela neon.	Und	500	BRW	2,50	1.250,00

11	Bloco Adesivo Tili Notes 76mmx19mm - Blister C/4 Sortidos.	Und	350	TILIBRA	7,00	2.450,00
12	Bobina Térmica para Impressora de Senha de 57mm largura, por 40 mt de comprimento.	Und	350	JANDAIA	3,63	1.270,50
13	Borracha branca comum, para apagar escrita a lápis grafite em diversas superfícies sem borrar ou danificar os trabalhos, bem como para uso em desenhos a lápis, macia e não abrasiva; tamanho mínimo: 40x28x10mm. Produto não perecível.	Und	500	RED BOR	0,32	160,00
14	Caixa Arquivo morto Polionda - em material plástico, cor verde. Dimensões: 2 5 0 x 1 3 0 x 3 5 0 m m , acondicionado em embalagem plástica, pacote contendo 50 unidades.	Und	1.300	POLIBRAS	2,79	3.627,00
15	Caneta esferográfica, material plástico, tipo escrita fina, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, quantidade de carga 1, cor tinta preta, caixa com 50 unidades.	Cx	300	TIP	20,88	6.264,00
16	Caneta esferográfica, material plástico, tipo escrita fina, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, quantidade de carga 1, cor tinta azul, caixa com 50 unidades.	Cx	500	TIP	23,87	11.935,00
17	Caneta esferográfica, material plástico, tipo escrita fina, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio, quantidade de carga 1, cor tinta vermelha, caixa com 50 unidades.	Cx	180	TIP	21,89	3.940,20
18	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, traço de 1 a 4 mm, caixa com 12 unidades.	Cx	500	BRW	9,99	4.995,00
19	Caneta marca-texto, ponta chanfrada, cor fluorescente verde, traço de 1 a 4 mm, caixa com 12 unidades.	Cx	300	BRW	10,99	3.297,00
20	Caneta para CD/DVD, pincel marcador permanente, para escrever em cds, dvds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cor azul, com ponta poliéster de 2mm, tinta a base de álcool resistente à água	Und	250	BRW	1,32	330,00
21	Caneta para CD/DVD, pincel marcador permanente, para escrever em cds, dvds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cor preta, com ponta poliéster de 2mm, tinta a base de álcool resistente à água	Und	250	BRW	8,03	2.007,50
22	Caneta para CD/DVD, pincel marcador permanente, para escrever em cds, dvds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cor vermelha, com ponta poliéster de 2mm, tinta A base de álcool resistente à água	Und	200	BRW	8,03	1.606,00



23	Capa Plástica para processo, em PVC 020, transparente, capacidade aproximada para 300 folhas, medidas interna da pasta aberta: 500mm de largura e 340 de altura, com bordas em toda a sua extremidades de 3mm costuradas prespontadas a quente, com uma dobra interna nas duas extremidades de 120mm de largura e 340mm de altura, embaladas em lote de 100 unidades. A embalagem deverá ser etiquetada com o nome e quantidade do material.	Lote	40	BRIND PLAST	87,35	3.494,00
24	Clipes em aço galvanizado nº 2/0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 100 unidades.	Cx	750	CHAPARRAU	3,44	2.580,00
25	Clipes em aço galvanizado nº 3/0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 50 unidades.	Cx	750	CHAPARRAU	1,73	1.297,50
26	Clipes em aço galvanizado nº 4/0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 50 unidades.	Cx	650	CHAPARRAU	1,73	1.124,50
27	Clipes em aço galvanizado nº 8/0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 25 unidades.	Cx	350	CHAPARRAU	5,47	1.914,50
28	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão de 40 gramas, caixa com 6 unidades.	Cx	200	LEONORA	8,00	1.600,00
29	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, embalagem com 90 gramas cada, caixa com 12 unidades.	Cx	200	GR QUIMICA	12,15	2.430,00
30	Colchete material Latão, tipo gancho, tamanho nº 10, Caixa com 72 Unidades.	Cx	150	CHAPARRAU	5,98	897,00
31	Colchete material Latão, tipo gancho, tamanho nº 09, Caixa com 72 Unidades.	Cx	150	CHAPARRAU	7,00	1.050,00
32	Colchete material latão, tipo gancho, tamanho nº 08, caixa com 72 unidades.	Cx	150	CHAPARRAU	8,00	1.200,00
33	Colchete material Latão, tipo gancho, tamanho nº 14. Caixa com 72 Unidades.	Cx	100	CHAPARRAU	13,99	1.399,00

34	Corretivo líquido a base de água, inodoro, não resseca e atóxico. Em embalagem de 18ml. Com selo de qualidade do Inmetro. Tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Validade de 1 ano, caixa com 12 unidades.	Cx	150	FRAMA	11,00	1.650,00
35	Elástico, material látex, cor amarelo, tamanho nº 18, aplicação escritório, pacote com 100g.	Pct	400	RED BOR	3,00	1.200,00
36	Estilete largo profissional com trava giratória, lâmina de 18mm, retrátil, lâmina de aço carbono extensível interna.	Und	400	BRW	6,00	2.400,00
37	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, 99,1 x 67,7 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, em papel tamanho A4 210 x 297 mm), com 08 (oito) etiquetas por folha, caixa com 200 etiquetas.	Und	200	POLIFIX	9,99	1.998,00
38	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, 101,6 x 33,9mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, em papel tamanho A4 210 x 297 mm), com 14 (quatorze) etiquetas por folha, caixa com 1400 etiquetas.	Und	150	POLIFIX	29,99	4.498,50
39	Extrator de grampo tipo espátula em inox, com dimensões aproximadamente 15 cm x 2.	Und	400	JAPAN	3,49	1.396,00
40	Extrator de Grampo tipo Ratinho com parte metálica cromada.	Und	300	KIT	3,00	900,00
41	Fita adesiva em filme de polipropileno transparente, monoface, multiuso, medindo 50 mm x 50 m.	Und	900	EUROCEL	2,75	2.475,00
42	Grafite 0,5 B para lapiseira 05mm, contendo 12 unidades em cada tubo.	Und	250	LEONORA	2,00	500,00
43	Grampeador de mesa pequeno em metal, para grampo 26/6, base medindo no mínimo 20,4x4,5 e no mínimo 8cm de altura, capacidade pra grampear até 20 folhas de papel de 75g/m².	Und	150	BRW	11,50	1.725,00
44	Grampeador manual capacidade 100 folhas, preto, estrutura metálica, apoio plástico, 2 posições para fixação e indicador de reabastecimento de grampos 23/8 e 23/13.	Und	200	BRW	35,00	7.000,00
45	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado. Caixa com 5.000.	Und	300	BRW	3,23	969,00



46	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8, caixa com 5000 unidades.	Und	200	BRW	10,47	2.094,00
47	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 5000 unidades.	Und	100	BRW	11,74	1.174,00
48	Lamina Inoxidável para estilete largo, medindo 11 x 1,8 cm, caixa com 10 unidades.	Und	100	BRW	1,88	188,00
49	Lápis preto nº 02, sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura. O produto deverá atender as seguintes dimensões: 175 mm x 07 mm (comprimento x diâmetro). Identificação do fabricante, selo do INMETRO e composição. Caixa com 50 unidades.	Und	250	BIC	14,00	3.500,00
50	Lapiseira 0,5mm, corpo preto, sextavado, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior; presilha e protetor de borracha na extremidade superior.	Und	200	LEONORA	2,69	538,00
51	Livro de Ata, capa dura na cor preta, formato 297mm x 210mm com 200 folhas brancas pautadas e numeradas.	Und	100	SÃO DOMINGOS	18,00	1.800,00
52	Livro de atas, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75g/m², comprimento 300mm, largura 205mm, características adicionais capa dura.	Und	150	SÃO DOMINGOS	13,00	1.950,00
53	Livro protocolo, com 100 folhas, medindo 215mm x 157mm, características adicionais folhas numeradas sequencialmente, capa dura, miolo papel off-set, 56 gr/m².	Und	150	SÃO DOMINGOS	7,12	1.068,00
54	Molha-dedos, plástico, creme atóxico, 12 gr, não contém glicerina e não mancha, cx com 10 unidades.	Und	200	WALEU	18,80	3.760,00
55	Papel couchê fosco 130g/m², formato A3.	Und	2.000	SYSTEM	3,00	6.000,00
56	Papel sulfite pesando 75g/m², na cor branca, formato A4(210 x 297) mm, sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com altas velocidades, alvura mínima conforme norma ISO, corte rotativo, PH alcalino, certificação ambiental FSC. Certificado ISO 9001. Embalagem original do fabricante do papel, resma com 500 folhas, Caixa com 10 resma.	Cx	950	REPORT	149,50	142.025,00

57	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor verde, medindo 280x350mm; com 1 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	Und	400	FRAMA	10,00	4.000,00
58	Pasta arquivo c/aba ofício, material polipropileno, com elástico, cores variadas, pacote com 10 unidades.	Pct	360	ACP	18,00	6.480,00
59	Pasta arquivo Plástica sem elástico cores variadas.	Und	400	ACP	2,93	1.172,00
60	Pasta suspensa plástica com grampo trilho interno, visor e etiquetas, tamanho Ofício, na cor AMARELA, com chapa opaca mais espessa, com 6 posições para visor e etiqueta, material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões: (Largura x Altura x Profundidade) 243x360x20mm, pacote com 5 unidades.	Pct	300	DELLO	15,50	4.650,00
61	Perfurador de mesa para papel, com capacidade mínima de perfurar 30 folhas de papel sulfite, gramatura de 75 G/M², de uma só vez (2 furos com diâmetro Mínimo de 5,5mm) com depósito para confetes.	Und	150	JOCAR	23,15	3.472,50
62	Perfurador de papel médio de 02 furos para 20 folhas.	Und	200	BRW	15,20	3.040,00
63	Pincel Atômico, tinta a base de álcool, ponta de feltro, material plástico, escrita grossa (4,5mm), cor azul."	Und	170	BRW	5,00	850,00
64	Pincel Atômico, tinta a base de álcool, ponta de feltro, material plástico, escrita grossa (4,5mm), cor preta."	Und	150	BRW	3,50	525,00
65	Pincel para Quadro Branco Magnético, material plástico, não recarregável, cor azul, cor intensa e durável, fácil apagabilidade, ponta arredondada e macia, espessura da escrita 2mm.	Und	60	BRW	2,80	168,00
66	Pincel para Quadro Branco Magnético, material plástico, não recarregável, cor preta, cor intensa e durável, fácil apagabilidade, ponta arredondada e macia, espessura da escrita 2mm.	Und	60	BRW	2,50	150,00



67	Pincel para Quadro Branco Magnético, material plástico, não recarregável, cor vermelha, cor intensa e durável, fácil apagabilidade, ponta arredondada e macia, espessura da escrita 2mm.	Und	60	BRW	3,50	210,00
68	Porta-clipes, com tampa preta removível, abertura superior circular de 2cm de diâmetro e com imã, caixa acrílica na cor fumê, medindo 7cm de altura e 4 cm de base.	Und	100	MENNO	8,00	800,00
69	Porta-lápis e acessórios, acrílico, com cinco divisões para utensílios e uma para fita adesiva	Unid	90	MENNO	15,00	1.350,00
70	Prancheta Portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal, tamanho ofício.	Und	120	WALEU	9,00	1.080,00
71	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação em centímetros/milímetros, tipo material flexível, transparente.	Und	450	WALEU	1,50	675,00
72	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21cm.	Und	350	BRW	4,99	1.746,50
73	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Und	100	JAPAN	5,23	523,00
74	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Und	200	JAPAN	2,25	450,00
75	Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Und	200	JAPAN	2,25	450,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 010/2017/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 051/2016 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 18 de maio de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 608/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/ SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 608, DE 19/05/2017. CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	20.000,00
TOTAL				20.000,00

SUPLEMENTA				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia			
30.011.03.422.2046.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0230	20.000,00
TOTAL				20.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 01/17/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Bruno Ferreira Berge
Processo: 20163010400015 Data: 23.08.16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101020016 - Parc Proc - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Rondonia -Borr. Reflor.Ind. e Com.Ltda.
Processo: 20132900500041 Data: 11.08.13
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101040017 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Anari Ind. Madeireira Ltda EPP
Processo: 20122901300012 Data: 02.02.12
UF/Município: Vale Do Anari - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101040009 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Asa Branca Ind.Com.Mad Eirelli-EPP
Processo: 20162703700006 Data: 29.07.16
UF/Município: Espigao Do Oeste - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101010015 - Procedente - D Data: 31.01.17



Sujeito Passivo: Asa Branca Ind. Com. Mad.Eirelli
Processo: 2016270370002 Data: 29.07.16
UF/Município: Espigao Do Oeste - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101010014 - Procedente - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Ivani Davantel ME
Processo: 20133000500004 Data: 21.01.13
UF/Município: Alta Floresta Do Oeste - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101010011 - Procedente - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Nova Floresta Com. Ltda-Me
Processo: 20132800100087 Data: 30.10.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101010002 - Procedente - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Roima Rondonia Ind. Mad. Ltda EPP
Processo: 2016270220051 Data: 04.08.16
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101020012 - Procedente - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Avenorte Avicola Cianorte Ltda
Processo: 20132930504750 Data: 22.10.13
UF/Município: Cianorte - PR
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101010008 - Procedente - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Roima Rondonia Ind.Mad. Ltda . EPP
Processo: 20162702200050 Data: 08.08.16
UF/Município: Jaru - Ro
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101020013 - Procedente - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Seara Ind. Com. De. Prod. Agrop.Ltda.
Processo: 20132900302894 Data: 23.11.13
UF/Município: Aparecida De Goiania - GO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101010018 - Procedente - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: M A Acessorios LTDA
Processo: 20143000400032 Data: 27.01.14
UF/Município: Caxias Do Sul - RS
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101040006 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Copemaf Comercial Técnica Ltda
Processo: 20132900302164 Data: 25.09.13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101040007 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Pastifício Selmi S/A
Processo: 20132930502036 Data: 12.06.13
UF/Município: Sumare - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101040019 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Franco E Bachot Ind De Móveis Ltda
Processo: 20132930502727 Data: 28.07.13
UF/Município: Mafra - SC
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101040001 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Makita Do Brasil Ferramentas Elet. Ltda
Processo: 20132900301790 Data: 13.08.13
UF/Município: Ponta Grossa - PR
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101040003 - Procedente - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cartonagem Piramide Ltda
Processo: 20133000400452 Data: 13.12.13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101040004 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cartonagem Piramide Ltda
Processo: 20133000400445 Data: 12.12.13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101040005 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Campanhia Beb.Das Americas-Ambev
Processo: 20132900101536 Data: 06.09.13
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102030007 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Arara Confeções Ltda
Processo: 20132930503807 Data: 16.09.13
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040002 - Nula - D Data: 25.01.17

Sujeito Passivo: Noventa S/A
Processo: 20132900302990 Data: 02.12.13
UF/Município: Rio De Janeiro - RJ
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040014 - Nula - D Data: 25.01.17

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20132900302191 Data: 25.09.13
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040018 - Nula - D Data: 25.01.17

Sujeito Passivo: Volkswagen do Br.Ind de Veic.Aut. Ltda
Processo: 20132906700028 Data: 28.09.13
UF/Município: Vinhedo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040020 - Nula - D Data: 25.01.17

Sujeito Passivo: Acilio Brenda Ind.com.conf.Ltda.
Processo: 20132930503932 Data: 28.09.13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040001 - Nula - D Data: 03.01.17

Sujeito Passivo: Blumeimport Importa.Ltda
Processo: 20132900302060 Data: 08.09.13
UF/Município: Blumenau - SC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040003 - Nula - D Data: 03.01.17

Sujeito Passivo: Camara Fruti Comercial Agr.Ltda.
Processo: 2013290032522 Data: 24.10.13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040004 - Nula - D Data: 03.01.17

Sujeito Passivo: Camara Frut Com L agr. Ltda .
Processo: 20132900301751 Data: 10.08.13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040005 - Nula - D Data: 03.01.17

Sujeito Passivo: Com De Repolho Yamashita Ltda
Processo: 20132900302395 Data: 14.10.13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040006 - Nula - D Data: 05.01.17

Sujeito Passivo: Demobile Industria de Moveis Ltda
Processo: 20132930504282 Data: 09.10.12
UF/Município: Araçatuba - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040008 - Nula - D Data: 05.01.17

Sujeito Passivo: Galena Química E Farmaceutica Ltda .
Processo: 20132930504107 Data: 05.10.13
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040009 - Nula - D Data: 05.01.17



Sujeito Passivo: Galena Quimica E Farmaceutica Ltda
Processo: 20132930504397 Data: 12.10.13
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040010 - Nula - D Data: 05.01.17

Sujeito Passivo: Industria De Produtos Aliment Mav. Ltda
Processo: 20132930503722 Data: 22.09.13
UF/Município: Itatiba - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040011 - Nula - D Data: 09.01.17

Sujeito Passivo: Makita Do Brasil Fer. Eletricas Ltda
Processo: 20132930503601 Data: 29.09.13
UF/Município: Ponta Grossa - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040012 - Nula - D Data: 09.01.17

Sujeito Passivo: Mimo Importação E Exportação Ltda .
Processo: 20132930503249 Data: 07.09.13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040013 - Nula - D Data: 09.01.17

Sujeito Passivo: Paulo Roberto Rodrigues -Cereais
Processo: 20132900302080 Data: 11.09.13
UF/Município: Quatigua - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20140102040015 - Nula - D Data: 09.01.17

Sujeito Passivo: PB Yang Artigos Esportivos ME
Processo: 20132930503793 Data: 24.09.13
UF/Município: Cotia - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040016 - Nula - D Data: 09.01.17

Sujeito Passivo: Simple Life Confeccões Ltda
Processo: 20132900302327 Data: 26.09.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040017 - Nula - D Data: 10.01.17

Sujeito Passivo: Verion Ltda
Processo: 20132930505801 Data: 25.11.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170102040019 - Nula - D Data: 10.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportadora Ltda
Processo: 20142930509128 Data: 14.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170108030002 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930509455 Data: 18.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170108030003 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930509318 Data: 13.10.14
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170108030004 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda.
Processo: 20142930509032 Data: 08.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170108030006 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930510125 Data: 02.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170108030007 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930509319 Data: 13.10.14
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170108030001 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930510127 Data: 12.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170108030008 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930509130 Data: 14.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170108030005 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930510227 Data: 18.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170108030009 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Oppnus Ind do Vestuario Ltda
Processo: 20132900301715 Data: 06.08.13
UF/Município: Perola - PR
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170108040010 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: C.J.Ind.E.Com.D.Mer.E. Gra.Ltda-Me
Processo: 20163000100048 Data: 20.01.16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111010009 - Procedente - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: C.J.Ind.E.Com.D.Mer.E. Gra.Ltda-Me
Processo: 20163000100047 Data: 20.01.16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111010010 - Procedente - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: FOXLUX LTDA
Processo: 20132900101527 Data: 01.09.13
UF/Município: Pinhais - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030011 - Improced - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: BIEFFE Ind .com.imp.de. cap.ltda
Processo: 20132930500914 Data: 08.04.13
UF/Município: Iracemanopolis - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030013 - Improced - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: WAX Collection Ltda
Processo: 20132930500556 Data: 03.03.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030015 - Improced - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: BBRA Industria De Plastico Ltda
Processo: 20132930505174 Data: 06.11.13
UF/Município: Lauro De Freitas - BA
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030004 - Improced - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: Apolo Tubos E Equipamentos S.A
Processo: 20132930503208 Data: 03.09.13
UF/Município: Rio De Janeiro - RJ
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030001 - Improced - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: Barasch Ind e com. de Pro.elet.Ltda.
Processo: 20132930504026 Data: 01.10.13
UF/Município: Extrema - MG
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030002 - Improced - D Data: 18.01.17



Sujeito Passivo: BBRA Ind. de Plásticos Ltda .
Processo: 20132900302929 Data: 25.11.13
UF/Município: Lauro de Freitas - BA
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030003 - Improced - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: BBRA Ind. De Plast Ltda .
Processo: 20132900303001 Data: 02.12.13
UF/Município: Lauro De Freitas - BA
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030005 - Improced - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor
Processo: 20132900200118 Data: 20.09.13
UF/Município: Ji- Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030014 - Improced - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: Ciclo Cairu Ltda
Processo: 20152903709607 Data: 13.12.15
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111010007 - Procedente - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda .
Processo: 20152930513266 Data: 16.06.15
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111040006 - Nula - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: Gazin Ind e Com De Moveis e El.Ltda
Processo: 20132900301079 Data: 10.06.13
UF/Município: Douranina - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030012 - Improced - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: Com de Repolho Yamashita Ltda
Processo: 20132900301956 Data: 01.09.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170111030008 - Improced - D Data: 18.01.17

Sujeito Passivo: Makita do Brasil Ferramentas El. Ltda .
Processo: 20132930504536 Data: 16.10.13
UF/Município: Ponta Grossa - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040011 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Natulab Lab Ltda
Processo: 20132930503045 Data: 15.08.13
UF/Município: Santo Antonio de Jesus - BA
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040015 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Mira Sul Ind. Textil Ltda
Processo: 20132930504133 Data: 05.10.13
UF/Município: Sarandi - RS
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040014 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Pinceis Tigre S/A
Processo: 20132900302976 Data: 01/12/13
UF/Município: Castro - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040005 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Pinceis Tigre S.A
Processo: 20132930503205 Data: 03.09.13
UF/Município: Castro - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040004 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: M.C da Silva Ferreira Eireli-EPP
Processo: 20163000100166 Data: 02.03.16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112020018 - Parc Proc - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Construtora Norberto Odebrecht S.A
Processo: 20132900100209 Data: 11.02.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112020003 - Procedente - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Tonin Soldas Ltda
Processo: 20133000100292 Data: 09.04.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112030001 - Improced - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Adimix Ind E Com De Ad. P. Pan. Ltda
Processo: 20132900301582 Data: 27.07.13
UF/Município: Jundai - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040002 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Trasportes Ltda
Processo: 20142930510007 Data: 07.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040006 - Nula - D Data: 31.01.17
Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda

Processo: 20142930510008 Data: 07.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040009 - Nula - D Data: 31.01.17
Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda

Processo: 20142930509034 Data: 03.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:201701120400 - Nula - D Data: 31.01.17
Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda

Processo: 20142930509033 Data: 08.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:2017112040008 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930509031 Data: 03.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040007 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Industria De Prod.Alim. mav. Ltda .
Processo: 20132930502819 Data: 03.08.13
UF/Município: Itatiba - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040013 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Katun Brasil Com de Sup e Eq.Ltda .
Processo: 20132930503103 Data: 21.08.13
UF/Município: Cariacica - ES
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040010 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Wetzel S.A-Eletrotecnica
Processo: 20132906500069 Data: 27.08.13
UF/Município: Joinville - SC
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040017 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Resfriar Climatizadores E Eq. Ltda
Processo: 20132930503002 Data: 12.08.13
UF/Município: Vacaria - RS
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:2017112040016 - Nula - D Data: 31.01.17

Sujeito Passivo: Marchezan -Metais -Me
Processo: 20132900300569 Data: 02.04.13
UF/Município: Santa Isabel Do Ivai - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Dec.:20170112040012 - Nula - D Data: 31.01.17



Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
 Processo: 20142900307958 Data: 22.11.14
 UF/Município: Guarulhos - SP
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez
 Dec.:20170113040010 - Nula - D Data: 12.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
 Processo: 20142930509456 Data: 18.10.14
 UF/Município: Guarulhos - SP
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez
 Dec.:20170113040009 - Nula - D Data: 11.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
 Processo: 20142930509459 Data: 18.10.14
 UF/Município: Guarulhos - SP
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez
 Dec.:20170113040008 - Nula - D Data: 10.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
 Processo: 20142930510222 Data: 17.11.14
 UF/Município: Goiania - GO
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez
 Dec.:20170113040006 - Nula - D Data: 09.01.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
 Processo: 20142930510224 Data: 18.11.14
 UF/Município: Guarulhos - SP
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez
 Dec.:20170113040007 - Nula - D Data: 09.01.17

Sujeito Passivo: Tok Ind Com de Mov. E Inst. C. Ltda
 Processo: 20132900301976 Data: 01.09.13
 UF/Município: Maringa - PR
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez
 Dec.:20170113040003 - Nula - D Data: 04.01.17

Sujeito Passivo: Plast -Leo Ltda
 Processo: 20132906500002 Data: 07.08.13
 UF/Município: São Paulo - SP
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez
 Dec.:20170113040002 - Nula - D Data: 03.01.17

Sujeito Passivo: Aços Macom -Ind. E Com. Ltda .
 Processo: 20132930504474 Data: 13.10.13
 UF/Município: Guarulhos - SP
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez
 Dec.:20170113040001 - Nula - D Data: 03.01.17

Sujeito Passivo: Apl Ind e Com de Imp e Exp Ltda
 Processo: 20132930504628 Data: 19.10.13
 UF/Município: Santo Angelo - RS
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez
 Dec.:20170113040005 - Nula - D Data: 04.01.17

Sujeito Passivo: Resfriar Climatizadores e Eq. Ltda
 Processo: 20132930502992 Data: 12.08.13
 UF/Município: Vacaria - RS
 Julgador: Roni Eguez Vacadiez
 Dec.:20170113040004 - Nula - D Data: 01.01.17

Porto Velho, 04 de Abril de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
 PRESIDENTA DO TATE /SEFIN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003 CONEDCA-RO, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Aprovar o projeto da Secretaria de Estado de Justiça financiados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUNEDCA

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Conselho, em reunião ordinária nº 292ª, realizada no dia 12 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a relevância e a pertinência com as políticas públicas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação;

CONSIDERANDO os recursos judicialmente aportados no FUNEDCA/RO para execução exclusiva no sistema de medida socioeducativa de internação;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o projeto de Capacitação profissional do Adolescente em Conflito com a Lei na comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ROSILENE MARIA DA SILVA
 Vice- Presidente/CONEDCA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00250-0000/2017
 INTERESSADOS(AS): ETIENE MARQUES BEZERRA, EDSON ISSAO OIKAVA E LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários (as) **Etiene Marques Bezerra**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), **Edson Issao Oikava**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), **Leandro Gadelha de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período de 02 a 05/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de maio de 2017.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00263-0000/2017
 INTERESSADOS(AS): MARCIO ANDRÉ MILANI E ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários (as) **Marcio André Milani**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), **Alexandre da Silva Aguiar**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 05 a 06/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de maio de 2017. **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho** Diretor Presidente EMATER-RO.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativas às fls. 07/08, Parecer Jurídico nº 139/2017/ASJUR de fls. 116/17 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 00266/2017/EMATER-RO, volume I, amparado pelo disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1.992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA as despesas com anuidade do Conselho Regional de Economia – CORECON, referentes aos exercícios 2015 e 2016, no valor de R\$ R\$ 5.881,98 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Porto Velho, 19 de maio de 2017. **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho** Diretor Presidente EMATER/RO.

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER/RO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 026/2016/PROCESSO Nº 497/2016/EMATER-RO**

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.441.332/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a manutenção do sistema, prevista no contrato originário, parágrafo único da cláusula primeira, que trata do objeto, sendo que houve a necessidade Implantação de Manutenção, visando contemplar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Crédito Rural, Agroindústria e o Plano Anual de Trabalho – PAT. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Fica acrescido ao valor previsto no contrato originário, parágrafo único da cláusula quinta, para as manutenções do Sistema, o percentual de 15% (quinze por cento); ou seja, R\$ 18.232,98 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), valor este equivalente a manutenção do sistema prevista na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados na **Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 026/2016. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES****DECISÃO**

Autos Nº 01-2201.04363-0001.2013
01-1420.03388-0001/2015 (APENSO)
Interessado: JOSE SUED DA SILVA
Assunto: Multas de trânsito/compensação abono de permanência/Atualização

RELATÓRIO

Inicialmente, tratava-se de pedido de pagamento retroativo de abono de permanência efetuado pelo servidor Sr. JOSE SUED DA SILVA – motorista, em exercício nesta Autarquia, compreendido no período de Abril/2013 a Novembro/2014 – Autos originais nº 01-2201.04363-0001.2013.

Quando deste fato, a Procuradoria/DER, fez determinar que, naqueles mesmos Autos se aquilatasse a existência de débitos do Servidor em favor do DER/RO, com vistas a serem compensados com o Abono de Permanência, devido ao mesmo (fls. 37, dos Autos originais nº 01-2201.04363-0001.2013).

Foi efetuado levantamento e, noticiada a existência de débitos referentes às multas de trânsito imputadas ao Servidor, no valor de **R\$4.941,69**, entretanto, sem a instauração do devido processo apuratório.

Todavia, trouxeram aos autos de origem o Termo de Confissão de Dívida (fls.86 a 87, autos de origem) firmado pelo Diretor Geral/DER-RO (à época) e pelo Servidor, que além da confissão e admissão da dívida, ainda autorizou a sua compensação, através do crédito que teria a receber, o que ocorreu em 08 de julho de 2015.

Assim, além da retenção do Crédito de **R\$3.924,02**, o servidor autorizou o desconto em folha de pagamento da importância remanescente de **R\$1.017,67**, em inusitado procedimento.

Em Outubro de 2015, foi inserido na folha de Pagamento o desconto de **R\$3.924,02** e em Novembro de 2015 se iniciaram os descontos do remanescente.

As multas, entretanto, somente foram pagas em 05 de fevereiro de 2016, pela Gerência Financeira DE-RO.

Reiterando o inusitado do procedimento, a Gerência Financeira/DER-RO insta a PROJUR/DER-RO sobre o valor a ser pago e através do Despacho de fls. 39/40), afirmou-se que ao Servidor caberia o pagamento da diferença, eis que as multas não foram pagas tempestivamente, o que implicaria na incidência de um acréscimo de mais **R\$1.238,63**, que ora se quer imputar ao Servidor. Oportuno registrar que isto foi estabelecido, a despeito do servidor não haver dado causa ao atraso na quitação da dívida.

O Servidor apresentou recurso administrativo, em face do inconformismo com a imputação do débito, através da defesa de fls.46, 46 vº e 47 dos presentes autos.

É o relatório.

DECIDO, com sustentação em todos os termos do Parecer nº 050/2017/ADM/PROJUR/DER-RO (fls. 55, 55 vº e 56) e tudo o que de mais consta dos autos tombados sob nº 01-2201.04363-0001.2013 e 01-1420.03388-0001/2015 (Apenso), deixar de imputar ao servidor JOSE SUED DA SILVA, motorista, matrícula nº 300029609, o débito de **R\$1.238,68**, afastando sua responsabilidade pela majoração do débito, eis que não deu causa.

Porto Velho, 10 de maio de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
DIRETOR GERAL DER-RO

Portaria nº 416/GAB/DER/RO Em: 09 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00923-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de dispensa remunerada a servidora **DANIELE PAULA SANCHES**, Contadora, matrícula nº 300108299, lotada na Controladoria Interna DER/RO, conforme a Lei nº 865, de 22/12/1999, nos dias 15/05/2017 a 19/05/2017, 22 a 23/05/2017 e 25/05/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 417/GAB/DER/RO Em: 09 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00946/0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **ANA RITA COSTA GOMES**, Agente Administrativo, matrícula nº 300029601, lotada na Gerência Financeira/DER-RO, marcada para 11 a 30/07/2017, ocorrerá em 08/05/2017 a 12/05/2017 (cinco dias) e 11/07/2017 a 25/07/2017 (quinze dias).

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 418/GAB/DER/RO Em: 09 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00878/0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor



ONÉSIMO DE ANDRADE BERG, Motorista, matrícula nº 300106829, lotado na Residência Regional de Ouro Preto/DER-RO, marcada para 03/07/2017 a 01/08/2017, ocorrerá em 02/01/2018 a 31/01/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 419/GAB/DER/RO Em: 09 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00096/0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **ANTONIO ARMANDO COUTO BEM**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300007047, lotado na Residência Regional de Colorado do Oeste/DER-RO, marcada para 01/01/2011 a 30/01/2011, ocorrerá em 01/11/2017 a 30/11/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 420/GAB/DER/RO Em: 09 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00921/0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **JOSIANE CORREIA BOHRER**, Assessor Técnico, matrícula nº 300121599, lotada na CINFRA/DER-RO, marcada para 03/07/2017 a 01/08/2017, ocorrerá em 14/07/2017 a 28/07/2017 (quinze dias) e 08/01/2018 a 22/01/2018 (quinze dias).

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 421/GAB/DER/RO Em: 09 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00838/0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **JÚLIO CESAR HERCULANO GOMES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300137260, lotado na Gerência de Transportes/DER-RO, marcada para 03/07/2017 a 02/08/2017, ocorrerá em 01/06/2017 a 15/06/2017 (quinze dias) e 17/07/2017 a 31/07/2017 (quinze dias).

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 422/GAB/DER/RO Em: 09 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00626/0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300107280, lotada na Residência Regional de Jaru/DER-RO, marcada para 01/07/2017 a 30/07/2017, ocorrerá em 11/07/2017 a 30/07/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 427/GAB/DER/RO Em: 15 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 394/GAB/DER-RO de 05 de maio de 2017, publicada no DOE nº 83 de 05/05/2017 na qual cedeu com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, a servidora **ROSILENE LIMA DE LACERDA**, Técnica em Contabilidade, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 428/GAB/DER/RO Em: 16 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Memo nº 167/2017/DER/RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **MAURICIO CALIXTO JÚNIOR**, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300126281, lotado na Procuradoria Jurídica/DER-RO, marcada para 09/05/2017 a 23/05/2017, ocorrerá em 16/10/2017 a 30/07/2017 (quinze dias).

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



Portaria nº 429/GAB/DER/RO Em: 16 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Requerimento de 09/05/2017..

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, Desenhista Cadista matrícula nº 300110287, lotada na Coord. CPPOO/DER-RO, marcada para 19/06/2017 a 13/07/2017 (vinte e cinco dias), ocorrerá em 09/06/2017 a 14/06/2017 (seis dias) e 03/07/2017 a 21/07/2017 (dezenove dias).

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 430/GAB/DER/RO Em: 16 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00956-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **RAISSA CAROLINE MATTOS CHAGAS**, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300131062, lotada na CINFRA/DER-RO, marcada para 08/05/2017 a 22/05/2017, ocorrerá em 16/10/2017 a 30/10/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 433/GAB/DER/RO Em: 16 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Mem. nº 32/CINFRA/DER/RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, antecipar o gozo de férias da servidora **LUCIANA VOLPATO SERVINO**, Arquiteto Urbanista, matrícula nº 300096190, lotada na CINFRA/DER-RO, marcada para 01/02/2017 à 02/03/2017, ocorrerá em **01/08/2017 a 30/08/2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 434/GAB/DER/RO Em: 16 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00724-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **LAURO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR** Motorista, matrícula nº 300138591, lotado na Residência Regional de Jaú/DER-RO, marcada para 01/03/2017 a 30/03/2017, ocorrerá em 01/05/2017 a 30/05/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 435/GAB/DER/RO Em: 16 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo nº 1420-00945-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA** Fiscal de Transportes, matrícula nº 300138591, lotado na Gerência de Infraestrutura de Transportes/Ji-Paraná/DER-RO, marcada para 01/09/2017 a 30/09/2017, ocorrerá em 01/12/2017 a 30/12/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 436/GAB/DER/RO Em: 16 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Processo nº 01-1420.01044-0001/2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 (dois) dias** de dispensa remunerada ao servidor **RAMON NASCIMENTO SOUSA**, matrícula nº 300121102, referente as eleições gerais de 2016 que atuou na função de Presidente da Mesa Receptora na seção 45 da 22ª Zona Eleitoral, nos dias 02 e 30 de outubro de 2016 – Eleições Municipais, nos termos do art. 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, para gozo nos dias **18/05/2017 a 19/05/2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO



Portaria nº 438/GAB/DER/RO Em: 17 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Memo nº 27/CI/DER-RO/2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARCIA RAGINA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 300060566, para substituir o servidor **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**, na função de Controlador Interno/DER-RO, em gozo de férias no período de 15/05/2017 a 19/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 439/GAB/DER/RO Em: 17 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Memo nº 086/GFIN/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **MARILENE FERREIRA DA ILVA** Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300062377, lotada na Gerência de Finanças/DER-RO, marcada para março/2017, ocorrerá em 17/07/2017 a 31/07/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00312-0001/2013.**

Convênio n.º 014/2014/ASJUR/DEOSP/RO

Prefeitura Municipal de Cacaulândia – RO.

Objeto: Implantação de Iluminação de Praça Pública.

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 893/GCI/DER/RO/2017, **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 012/2014/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho, 22 de Maio de 2017.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

RAILTON DE OLIVEIRA FERREIRA

Representante Legal da Empresa

PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Fonte Nova, 4860, Flodoaldo Pontes Pinto Porto Velho/RO

Processo nº: 01.1420.00882-0001/2014

Contrato: 071/14/GJ/DER/RO

Objeto: Complementação, Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Porto Velho/RO.

Senhor Representante,

Pela presente, **NOTIFICO** essa Empresa para que proceda aos reparos dos defeitos apontados pela Comissão de Fiscalização no Memorando nº 302/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das multas previstas no Contrato. Fica concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa**, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 17 de maio de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor-Geral

EXT. Nº 083 DO CONTRATO Nº 022/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Loiola Comércio, Serviços e Construções Ltda - EPP.

DO OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto – BTCC 4,00 m x 3,50 m, Trecho: Machadinho D’Oeste / Distrito de Tabajara, Km 27,50, sobre o Rio Lupuri, com extensão de 12,00 m, no Município de Machadinho D’Oeste/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 372.604,35 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) Programa Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 00079/FITHA/DER-RO de 09.03.2017, às fls. 718.

DA VIGÊNCIA: 90 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO: 01-1411-00175-0003/2016.

ASSINAM: **Isekiel Neiva de Carvalho** – Presidente / FITHA – **Cleber Nascimento Loiola** - Sócio.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 084 DO CONTRATO Nº 023/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Terra Forte Ltda - ME.

DO OBJETO: Recuperação de Ponte de Madeira de Lei localizada na RO-140, trecho: Cacaulândia e Distrito de Colina Verde, no Km 6,50, sobre o Rio Pardo, com extensão de 42,00 m, no município de Cacaulândia/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 227.161,91 (duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos): Programa de Trabalho – 400091- 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00160/FITHA de 28.04.2017, à fl. 195.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO: 01-1411-00253-0001/2016.

ASSINAM: **Isekiel Neiva de Carvalho** – Presidente / FITHA – **Paulo Marcelo Silva Muniz** - Sócio.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 085 DO CONTRATO Nº 024/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Buriti Caminhões Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos marca VOLKSWAGEN, modelo 26.280, 26.390, 8.160, 15.190, 24.280 e 26.490, abrangendo os serviços de manutenção tipo mão-de-obra, conserto com reposição, incluindo a reposição de peças e acessórios genuínos, de forma contínua, para atender às necessidades da frota de equipamentos em garantia do FITHA/DER-RO, por um período de 10 (dez) meses.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **FITHA**, correrá à conta da seguinte programação: (Peças) **R\$ 296.113,69** (duzentos e noventa e seis mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos) - Programa de Trabalho: 400091 - 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 05 global – Estimativa conforme Nota de Empenho nº 2017NE00156, emitida em 26.04.2017, à fl. 272 e (Serviços) **R\$ 246.431,00** (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais) - Programa de Trabalho: 400091 - 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 05



global – Estimativa conforme Nota de Empenho nº 2017NE00155, emitida em 26.04.2017, à fl. 273.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

PROCESSO: 01-1411-00035-0000/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Adelino Siton - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
 Presidente / FITHA

EXT. Nº 086 DO CONVÊNIO Nº 009/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ministro Andreazza.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, nas estradas a seguir: **Linha 03 Oscar** – Trecho: Travessão 02 F / Km 14,00 – Ext.: 14,00 Km; **Linha 02 Cacoal** – Trecho: Travessão 02 F / Km 14,00 – Ext.: 14,00 Km; **Linha 03 Serra Valério** – Trecho: Travessão 02 F / Km 13,44 – Ext.: 13,44 Km; **Linha 03 (Zé Goiano)** – Trecho: Travessão Adelio Bravin / Km 8,00 – Ext.: 8,00 Km; **Linha 07** – Trecho Divisa Cacoal / Km 15,00 – Ext.: 15,00 Km; **Linha 04 Chicão** – Trecho: Linha 05 / Km 10,00 – Ext.: 10,00 Km; **Linha 04 Guida** – Trecho: Travessão 02 F (Km 01) / Km 14,00 – Ext.: 13,00 Km; **Travessão Belmiro** - Linha 06 / Linha 07 – Ext.: 3,00 Km; **Travessão Juliano** – Trecho: RO 471 / Linha 04 – Ext.: 3,50 Km; **Travessão Paraíba** – Trecho Linha 2 / Linha 03 – Ext.: 3,50 Km; **Travessão Francisco Reco** – Trecho: Travessão 02 F / Km 5,00 – Ext.: 5,00 Km; **Travessão Nadir Beber** – Trecho: Travessão 02 F / Km 6,00 – Ext.: 6,00 Km; **Travessão João Ramos** – Trecho: Linha 03 / Km 1,33 – Ext.: 1,33 Km; **Travessão Jaliu** – Trecho: Linha 03 / Km 9,00 – Ext.: 9,00 Km; **Travessão Adélio Bravin** – Trecho: Linha 04 (CHICÃO) / Km 4,00 – Ext.: 4,00 Km; **Travessão Romildo** – Trecho: Linha 07 / Km 3,00 – Ext.: 3,00 Km; totalizando 125,77 Km de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 006/008, Memorial Descritivo, às fls. 009/012, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 013/047, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 048, Croquis, às fls. 049, Análise Técnica, às fls. 181 e vº e Parecer nº 058/2017/CONV/PROJUR/FITHA, 185/186 e v e De Acordo do Diretor, às fls. 186 v, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 305.209,80** (trezentos e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 302.183,45** (trezentos e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00127, de 31.03.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 183).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.026,35** (três mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 080) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00040-0000/17.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Arnaldo Strelow - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
 Presidente/FITHA

EXT. Nº 087 DO CONVÊNIO Nº 010/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha C 01** – Trecho: Linha MP 23 / Travessão Linha C 01 – Extensão: 5,00 Km; **Linha C 02** – Trecho: Linha MP 23 / RO 455 – Extensão: 11,80 Km; **Linha C 03** – Trecho: Linha MP 27 / RO 455 – Extensão: 9,50 Km; **Linha C 04** – Trecho: Linha Eletrônica / Linha Carreteira – Extensão: 7,30 Km; **Linha C 05** – Trecho: Linha Eletrônica / Linha T 05 – Extensão: 9,70 Km; **Linha C 06** – Trecho: Linha Eletrônica / Linha Carreteira – Extensão: 7,20 Km; **Linha C 07** – Trecho: Linha Eletrônica / Linha Carreteira – Extensão: 7,60 Km; **Linha C 08** – Trecho: Linha Eletrônica / Linha Carreteira – Extensão: 7,70 Km; **Travessão Linha C 08** – Trecho: Linha C 08 / Linha C 07 – Extensão: 1,00 Km; **Travessão Linha C 01** – Trecho: Linha C 02 / RO 455 – Extensão: 3,40 Km; **Linha T 05** – Trecho: Linha Carreteira / Linha Vaga Lume – Extensão: 5,70 Km; **Linha T 15** – Trecho: RO 455 / Km 10,00 – Extensão: 10,00 Km; **Linha Carreteira** – Trecho: Linha MP 143 / Linha C 04 – Extensão: 23,60 Km; **Linha Lu 08** – Trecho: RO 455 / Km 8,40 – Extensão: 8,40 Km; **Linha Eletrônica** – Trecho: Linha C 04 / Linha C 07 – Extensão: 3,80 Km; totalizando 121,70 Km de estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 006/007 e vº, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 008/039, Cronograma Físico-Financeiro, às fls.

040, Memorial Descritivo, às fls. 041/044, Croquis, às fls. 045, Análise Técnica, às fls. 159 e vº e Parecer Jurídico, 167/169 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 169 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.177.804,85** (hum milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.166.143,42** (hum milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00142, de 12.04.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 165).

§ 2º. O valor de **R\$ 11.661,43** (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 059) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00079-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA – Eliomar Patrício - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
 Presidente/FITHA

EXT. Nº 088 DO CONVÊNIO Nº 011/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha LJ4** – Trecho – Av. Jeane C. G. da Costa / Km 14,50 – Ext. 14,50 Km; **Linha LJ5** – Trecho – RO 133 / Km 16,60 – Ext. 16,60 Km; **Linha LJ6** – Trecho – RO 133 / Km 7,50 – Ext. 7,50 Km; **Linha TB3** – Trecho – RO 133 / Km 6,00 – Ext. 6,00 Km; **Linha LJ8 Jaburu** – Trecho – RO 133 / Km 8,00 – Ext. 8,00 Km; **Linha Travessão** – Trecho – Linha LJ8 / Km 3,20 – Ext. 3,20 Km; **Linha LJ7A** – Trecho – RO 133 / Linha LJ7 – Ext. 1,15 Km; **Linha LJ7** – Trecho – Linha LJ7A / Km 6,80 Km – Ext. 6,80 Km; totalizando **63,75 Km** de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 005/007, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 008/025, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 026, Memorial Descritivo, às fls. 027/030, Croquis, às fls. 031, Análise Técnica, às fls. 166/167 e Parecer Jurídico, 175/177 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 177 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 540.430,80** (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 535.080,00** (quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta reais), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00141, de 12.04.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 173).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.350,80** (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 044) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00076-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA – Eliomar Patrício - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
 Presidente/FITHA

EXT. Nº 089 DO CONVÊNIO Nº 012/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Theobroma.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Travessão Linha LH C- 62** – Trecho: LH – C – 62 / LH – 05 – Extensão: 3,3 Km; **Linha 602** – Trecho: LH – 05 / LH C – 05 – Extensão: 9,80 Km; **Linha C- 54** – Trecho: LH – 602 / Km – 11,00 – Extensão: 11,00 Km; **Linha C- 50** – Trecho: LH – 602 / Km – 12,90 – Extensão: 12,90 Km; **Travessão 01** – Trecho: LH C – 12 / LH C 50 – Extensão: 2,00 Km; **Travessão 02** – Trecho: LH C – 12 / LH C 50 – Extensão: 2,10 Km; **Linha C- 12** – Trecho: Trav. – 01 / Km – 22,76 – Extensão: 22,76 Km; **Linha C- 14** – Trecho: LH – 12 / Km – 16,50 – Extensão: 16,50 Km; **Travessão 03** – Trecho: LH C – 10 / LH C - 12 – Extensão: 4,13 Km; **Linha C- 10** – Trecho: LH – 02 / Trav. 03 – Extensão: 21,27 Km; **Linha**



02 – Trecho: LH – 603 / LH C- 10 – Extensão: 14,50 Km; **Linha 04 – Trecho:** LH – 603 / LH - 02 – Extensão: 12,20 Km; **Linha 03 – Trecho:** LH – C – 08 / LH - 02 – Extensão: 6,20 Km; **Ramal A.P – Trecho** – LH C – 50 / LH – Marjaru – Extensão: 5,50 Km; **Ramal – Trecho** – LH C – 50 / LH – C - 05 – Extensão: 4,50 Km; **Linha C - 04 – Trecho:** LH – 603 / Trav. – Extensão: 15,79 Km; totalizando 164,45 Km de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 005/008, Quadro do Detalhamento da Despesa – Q.D.D., às fls. 009/010, Projeto Básico, às fls. 011/017, Planilhas Orçamentárias e Memoriais de Cálculos, às fls. 018/021-023/038, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 022, Croquis, às fls. 039/040, Análise Técnica, às fls. 158/159 e Parecer Jurídico, 163/164 e De Acordo do Diretor, às fls. 164 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 565.209,40** (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 548.719,27** (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00148, de 19.04.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 161).

§ 2º. O valor de **R\$ 16.490,13** (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e treze centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 053) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00036-0000/2017.

ASSINAM: Ezequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Claudiomiro Alves dos Santos - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 090 DO CONVÊNIO Nº 013/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Itapuã D'Oeste.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha General Carneiro – Trecho:** Perímetro Urbano / Br 364 – Ext. 17,90 Km; **Estrada da Balsa – Trecho:** Br 364 / Km 2,60 – Ext. 2,60 Km; totalizando 20,50 Km de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 006/008, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 009/013, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 014, Memorial Descritivo, às fls. 015/017, Croquis, às fls. 018, Análise Técnica, às fls. 173 e vº e Parecer Jurídico, 177/178 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 178 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 255.372,21** (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 252.843,77** (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00153, de 24.04.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 175).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.528,44** (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 049) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00046-0000/2017.

ASSINAM: Ezequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Moisés Garcia Cavalheiros - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 091 DO CONVÊNIO Nº 014/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Governador Jorge Teixeira.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 638 – Trecho:** Linha 636 / Linha 642 – Extensão: 8,00 Km; **Linha 655 – Trecho:** RO 140 / Linha 642 – Extensão: 10,00 Km; **Linha 660 – Trecho:** Colina Verde / Km 10,00 – Extensão: 10,00 Km; **Linha 664 – Trecho:** Linha 666 / Linha 648 – Extensão: 15,00 Km; **Linha 644 – Trecho:** Linha 642 / Linha 646 – Extensão: 20,00 Km; **Linha 666 – Trecho:** Linha 664 /

Linha 668 – Extensão: 9,00 Km; **Linha 668 – Trecho:** Linha 666 / Linha 659 – Extensão: 10,00 Km; **Linha 646 – Trecho:** Travessão Senhor Luiz / Colina Verde – Extensão: 22,00 Km; totalizando 104,00 Km de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 006/008, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 009/026, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 027, Memorial Descritivo, às fls. 028/031, Croquis, às fls. 032, Análise Técnica, às fls. 257 e vº e Parecer Jurídico, às fls. 264/265 e De Acordo do Diretor, às fls. 265 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 593.460,11** (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e onze centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 587.584,27** (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00168, de 09.05.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 262).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.875,84** (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 155) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00058-0000/2017.

ASSINAM: Ezequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – João Alves Siqueira - Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 092 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 028/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 028/16/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00095-0000/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Nilson Caetano de Souza – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 093 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 068/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Corumbiara.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 068/16/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1411-00952-0001/2016

ASSINAM: Luiz Carlos S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA – Laercio Marchini – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 094 DO 3º TERMO AO CONVÊNIO Nº 054/16/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Miguel do Guaporé.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 054/16/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01-1420-00953-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Cornélio Duarte de Carvalho – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA



**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PEGRÃO ELETRÔNICO
Nº21/2016**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 21/2016 do 8º DEPOSITODE SUPRIMENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, cujo objeto é Aquisição de caminhão cavalo mecânico, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00125-00/2017, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do 001, no valor total de **R\$ 799.298,00** (Setecentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e oito reais). Porto Velho, (RO). Publique-se no Diário Oficial do Estado, a contar do dia 16 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017/SUPEL

O Diretor Geral do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002 e 003, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 027/2017, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 710/2016, cujo objeto é Aquisição de gases industriais, tendo como Fornecedora a empresa **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 15.714,50** (Quinze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00917.0001.2017. Porto Velho/RO, 18 de Maio de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER – RO, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 101/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.00155-01/2017/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para aquisição de mudas tipo palmeira, foi homologada em favor das empresas: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**, vencedora do item 01 (25%), com proposta no valor total de **R\$ 18.770,00** (Dezoito mil e setecentos e setenta reais) e **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME**, vencedora do item 02 (Cota exclusiva do item 01 - 75%), com proposta no valor total de **R\$ 57.549,00** (Cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **22 de Maio de 2017**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

EXT. Nº 127 DO CONTRATO Nº 018/17/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Chronus Construções e Serviços Ltda-ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral) com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências do Terminal de Passageiros do Aeroporto José Coletto, localizado no município de Ji-Paraná-RO, conforme Planilha às fls. 175 e v, dos autos, sob a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 95.867,18 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 03240 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 0140/DER-RO, de 10.04.2017, às fls. 185.

R\$ 47.868,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 03240 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 0141/DER-RO, de 10.04.2017, às fls. 186.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-00275-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Mariano Pereira de Aguiar – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 128 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Construtora Mosaico Ltda.

OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 1.019.406,60** (hum milhão, dezenove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 8.383.528,33** (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), para **R\$ 9.402.934,93** (nove milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), correspondendo a um acréscimo de **13,82 %** (treze vírgula oitenta e dois por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP/RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

PROCESSO: 01.1421-00017-0015/2012.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Juscelino Bellincanta – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 129 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Construtora Mosaico Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Fica prorrogado o prazo de execução do **CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **240** (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário e do Sexto Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01.1421-00017-0015/2012.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Juscelino Bellincanta – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 130 DO CONVÊNIO Nº 009/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal.

DO OBJETO: Execução de Projeto de Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha 06** – Frente pista MotoCross (final asfalto) até final da Linha (trav. p/ Ministro Andreazza) – Extensão: 28,00 Km; **Travessão Palmeirinha** – Linha 06 (LH 06 frente Igreja Católica) / Linha 07 (prox. Comunidade Nossa Senhora Aparecida) – Extensão: 3,40 Km; **Travessão Pai Sidarta** – Linha 07 / Linha 08 – Extensão: 4,00 Km; **Linha 08** – 7,00 Km após asfalto no início da Linha / Final (ponte sobre o Rio Formoso) – Extensão: 27,00 Km; **Linha 09** - Linha E / FUNAI (marco de identificação da área FUNAI) – Extensão: 43,00 Km; **Travessão da Suely / Darcy** – Travessão Linha 09 / Linha 10 – Extensão: 5,80 Km; **Ramal Linha 10 / Linha 10** – (Km 42 em relação a Rodovia Café) – Extensão: 4,00 Km; **Linha 10** – Linha E / FUNAI (obs: Trecho do Travessão C, na Linha 10, não incluso, pois o DER/RO que faz manutenção) – Extensão: 35,50 Km; **Linha Eletrônica** – Início (final da 21) / Entroncamento Linha Chico Arruda – Extensão: 8,40 Km; **Linha 19** – Entroncamento Linha Figueira (Lateral Cemitério) / Entroncamento Linha Eletrônica – Extensão: 8,20 Km; **Ramal Travessão João de Deus** – Entroncamento Linha Eletrônica / Entroncamento Travessão João de Deus – Extensão: 1,70 Km; **Ramal Linha Mato Grosso:** Entroncamento Linha Mato Grosso (2,70 Km próximo Linha Pacarana) / Mata Burra – Extensão: 4,60 Km; **Ramal:** Linha Mato Grosso / Travessão Santana – Extensão: 5,40 Km; **Travessão Santana:** Entroncamento Linha Mato Grosso (“pé de galinha”) / Entroncamento Linha 14 – Extensão: 9,90 Km; **Travessão:** Entroncamento RO 488 (curva à esquerda sentido FUNAI) / Entroncamento Linha Mato Grosso – Extensão: 6,00 Km; **Travessão Serra Azul** – Entroncamento Linha 14 / Entroncamento Linha 21 – Extensão: 8,70 Km; **Travessão Esmeraldina:** Entroncamento Linha 21



(Lateral Escola) / Entroncamento Linha 21 – Extensão: 1,40 Km; **Travessão Terra Rocha:** Entroncamento Linha Eletrônica (Lateral Secador) / Final (“Matas Burro”) – Extensão: 1,80 Km; **Travessão João de Deus:** Entroncamento Linha Eletrônica (comunidade Cristo Rei – Igreja Luterana) / Entroncamento Linha Mato Grosso – Extensão: 5,80 Km; totalizando 212,60 Km de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 011/013, Memorial Descritivo, às fls. 014/021, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 022/024-031/068, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 025, Planilha Orçamentária Analítica, às fls. 026/027, Croquis, às fls. 070, Parecer Técnico, às fls. 270/272 e Parecer Jurídico, às fls. 276/277 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 277 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.186.534,40** (hum milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00185, de 25.04.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1017, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 274) sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual José Hermínio Coelho, conforme fls. 007/009.

§ 2º. O valor de **R\$ 186.534,40** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 093.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-00412-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Glaucione Maria Rodrigues Neri – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 131 DO CONVÊNIO Nº 011/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.

DO OBJETO: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha C-08** – Trecho: RO – 133 / Linha 610 – Extensão: 9,85 Km (LD da RO 133); **Linha 610** – Trecho: Linha C-08 / Travessão 03 – Extensão: 7,58 Km (LD da RO 133); **Travessão 03** – Trecho: Linha 610 / Travessão 02 – Extensão: 4,00 Km (LD da RO 133); **Travessão 02** – Trecho: Linha C-04 / Linha C-08 – Extensão: 10,03 Km (LD da RO 133); **Linha C-04** – Trecho: Travessão 01 / Travessão 02 – Extensão: 0,50 Km (LD da RO 133); **Travessão 01** – Trecho: Linha C-04 / FIM – Extensão: 2,00 Km (LD da RO 133), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 007/010, Projeto Básico, às fls. 011/018, Planilha Orçamentária – Analítica, às fls. 019, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 020-022/027, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 021, Croqui, às fls. 028/030, Análise Técnica, às fls. 144/145, Parecer Jurídico, às fls. 149/150 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 150, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.529,41** (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cento mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00187, de 24.04.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1005, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 147), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lázinho da Fetagro, conforme fls. 004/006.

§ 2º. O valor de **R\$ 5.529,41** (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 041.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 01.1420-00412-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Claudiomiro Alves dos Santos – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 132 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 086/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rio Crespo.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 086/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se

inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01455-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Evandro Epifânio de Faria – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 133 DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Caerd – Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação estabelece condições de cooperação mútua, na qual o **DER** se utiliza do Credenciamento da CAERD para a contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Arqueologia e que atendam as necessidades do Programa PROINVEST.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **06** (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-00839-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Presidente.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 134 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal.

OBJETO: Auxiliar a prefeitura na aquisição de insumos de asfalto e nos serviços de usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para atender a operação tapa buraco do Município, conforme, Plano de Trabalho, às fls. 02/04, Planilha Orçamentária, às fls. 67/68, Cadastro de Serviços, às fls. 69/75, Ofício nº 259/GP (ALE-RO), às fls. 76 Parecer nº 081 078/2017/CONV/PROJUR/DER, fls. s, e De Acordo do Diretor Geral.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **180** (cento e oitenta) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-00734-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Glaucione Maria Rodrigues Neri – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 135 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL AO CONVENIO Nº 003/14/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Seringueiras.

DA DENÚNCIA – O presente **TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL**, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do **CONVÊNIO Nº 003/14/GJ/DER-RO**, Despacho do Diretor Geral, às fls. 248, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA QUITAÇÃO – Através do presente **TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL**, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº 01.1420.05118-0001/2013

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Leonilde Alfien Garda – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 131/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 131/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA E PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO

DO OBJETO: Aquisição sob demanda de materiais de jardinagem, através da Ata de Registro de Preço nº 159/2016/SUPEL/RO, para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 43.887,22** (Quarenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte de dois centavos).

DA VIGÊNCIA: Conforme a dispõe a Ata de Registro de Preço nº 159/2016/SUPEL/RO

DO PROCESSO: nº 01.1420.002747-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER



EXT. Nº 008/17/DER-RO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA E ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coffe Break, para atender as necessidades deste DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 3.245,00** (Tres Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL/ORDINARIO, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER-RO, através de requisição assinada por servidor. O prazo mínimo entre a requisição dos serviços pelo DER-RO e o fornecimento do objeto será de dez dias anteriores à data da realização do evento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00846-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – ELIANE MOREIRA CELIA – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 007/17/DER-RO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/17/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e CONSTRUNOVA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender este DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 28.411,95** (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 36 (trinta e seis) horas, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato pela contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00581-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO- HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI- Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

EXT. Nº 006/17/DER-RO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/17/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e R. DA CRUZ BARROSO ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, mesas, telão, sonorização e iluminação DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 13.361,01** (treze mil trezentos e sessenta e um reais e um centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada deverá executar a instalação do objeto solicitado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de Serviço. serão disponibilizados pelo DER, em conformidade com o solicitado, nas localidades de realização dos eventos e de acordo com as especificações do quadro estimativo.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00497-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO- FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO - Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

EXT. Nº 005/17/DER-RO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/17/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e R. DA CRUZ BARROSO ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, mesas, telão, sonorização e iluminação DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 8.907,34** (Oito mil novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada deverá executar a instalação do objeto solicitado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de Serviço. serão disponibilizados pelo DER, em conformidade com o solicitado, nas localidades de realização dos eventos e de acordo com as especificações do quadro estimativo.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00513-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO- FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

EXT. Nº 004/17/DER-RO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E R. DA CRUZ BARROSO ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, mesas, telão, sonorização e iluminação DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 7.372,14** (Sete mil trezentos e setenta e dois mil e quatorze centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada deverá executar a instalação do objeto solicitado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de Serviço. Serão disponibilizados pelo DER, em conformidade com o solicitado, nas localidades de realização dos eventos e de acordo com as especificações do quadro estimativo

PROCESSO: nº 01.1420.00472-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 003/17/DER-RO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E RIMA RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA.

DO OBJETO: Locação de aeronave de pequeno porte para atender a Diretoria Geral deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 975.100,00** (Novecentos e setenta e cinco mil e cem reais).

DO PRAZO: fica fixado em 5(cinco) dias corrido, a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela contratante.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00449-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 002/17/DER-RO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E R. DA CRUZ ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, mesas, telão, sonorização e iluminação DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 15.044,00** (Quinze mil e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: A contratada deverá executar a instalação do objeto solicitado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de Serviço. Serão disponibilizados pelo DER, em conformidade com o solicitado, nas localidades de realização dos eventos e de acordo com as especificações do quadro estimativo

DO PROCESSO: nº 01.1420.00129-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO - Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 001/17/DER-RO DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e R. DA CRUZ ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, mesas, telão, sonorização e iluminação DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 6.683,32** (Seis mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada deverá executar a instalação do objeto solicitado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de Serviço. Serão disponibilizados pelo DER, em conformidade com o solicitado, nas localidades de realização dos eventos e de acordo com as especificações do quadro estimativo

DO PROCESSO: nº 01.1420.00053-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER



ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, com sede a Av. Marechal Cândido Rondon - Lado A, nº 4844 - Centro, no município de Colorado D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 22.862.072/0001-80, REINICIAR a partir do dia 16/05/2017, os serviços referente ao Contrato nº 074/14/PJ/DER-RO, cujo objeto é: COMPLEMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE VIII: PA-ZÉ BENTÃO, COM EXTENSÃO DE 37.698,00M, NOS MUNICÍPIOS DE CORUMBIARA E CHUPINGUAIA / RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, com sede a Av. Marechal Cândido Rondon - Lado A, nº 4844 - Centro, no município de Colorado D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 22.862.072/0001-80, REINICIAR a partir do dia 16/05/2017, os serviços referente ao Contrato nº 075/14/PJ/DER-RO, cujo objeto é: COMPLEMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE IX: PA-MARANATÁ, COM EXTENSÃO DE 39.606,00M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA / RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: LOIOLA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com sede Av. Brasília, Nº 2525 - Bairro São Cristóvão - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.341.060/0001-54, INICIAR os serviços a partir de 17/05/2017, os serviços referente ao Contrato nº 022/17/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO BTCC 4,00 X 3,50M, NA RODOVIA RO-133, TRECHO: MACHADINHO D'OESTE/DISTRITO DE TABAJARA, KM-27,50, SOBRE O RIO LUPURI, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente do FITHA
Substituto

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

PORTARIA nº. 382 /2017/GAB/DER. Porto Velho, 10 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300106410

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO
Cadastro nº 300106758

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO BTCC 4,00 X 3,50M, NA RODOVIA RO-133, TRECHO: MACHADINHO D'OESTE/DISTRITO DE TABAJARA, KM-27,50, SOBRE O RIO LUPURI, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00175-0003/2016/FITHA, objeto do Contrato nº 022/17-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa LOIOLA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

PORTARIA Nº 001/CORREG/DER-RO Porto Velho, 19 de maio de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Corregedoria Geral/DER/RO, publicado no DOE n. 121 de 04.07.2016

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública e conforme estabelece o Art. 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria Geral/DER-RO, **DESIGNAR** a servidora **ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n. 2311888, para na condição de **DEFENSORA DATIVA**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 01-1420.00970-0001/2017, registrado sob o n. 04/2017, e apresentar Defesa Escrita, em favor do servidor **ALTINO SHIMIDT DE OLIVEIRA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional n. 300106827, lotado na 13ª (décima terceira) Residência Regional de Porto Velho/RO, deste DER/RO.

Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE
CORREGEDORA INTERINA/DER/RO

PORTARIA N. 02/CORREG/DER-RO Porto Velho, 19 de maio de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Corregedoria Geral/DER/RO, publicado no DOE n. 121 de 04.07.2016

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública e conforme estabelece o Art. 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria Geral/DER-RO, **DESIGNAR** o servidor **MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300127791, para na condição de **DEFENSOR DATIVO**, atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 01-1420.00966-0001/2017, registrado sob o n. 01/2017, e apresentar Defesa Escrita, em favor do servidor **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional n. 300110161, lotado na 13ª (décima terceira) Residência Regional de Porto Velho/RO, deste DER/RO.

Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE
CORREGEDORA INTERINA/DER/RO

EXT. Nº 028/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 028/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA E GTA COMERCIO DE UTILIDADES E COMERCIAL LTDA

DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 57.071,80** (Cinquenta e Sete Mil Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: No Máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00504-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.



ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO –
THIAGO DIAS BILIO – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 027/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 027/17/DER-RO.

CONTRATANTES: EPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e CONSTRUNOVA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (materiais elétricos para borracharia, oficina e carpintaria), para atender este DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 61.095,68** (Sessenta e Um Mil Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00540-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO-
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA– Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

EXT. Nº 025/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 012/17/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e N.V. VERDE & CIA LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (materiais elétricos para borracharia, oficina e carpintaria), para atender este DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 23.718,03**(Vinte e Três Mil Setecentos e Dezoito Reais e Três Centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00533-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO-
NILSON VILA VERDE - Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

EXT. Nº 024/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 024/17/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e MADECON ENGENHARIA E COMERCIAL GOIS EIRELI-ME.

DO OBJETO: Aquisição de colchões, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 57.812,00** (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Doze Reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada e Nota de Empenho o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00517-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO- **RUI HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO**– Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

EXT. Nº 022/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 022/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e N. V. VERDE & CIA LTDA – ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 62.317,80** (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: em 50 (Cinquenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente.

PROCESSO: nº 01.1420.00249-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO –
NILSON VILA VERDE – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 021/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 021/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELELLI ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as obras do Ginásio Fidoca no Município de Porto Velho/ DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 355.559,08** (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).

DO PRAZO: A entrega será parcial, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER-RO, através de requisição assinada por servidor.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00688-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – **LUIZ ANTONIO VIEIRA** – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 020/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 020/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de informática, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 1.084,30** (Um Mil Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00047-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO –
DELVANE GOMES COSTA - Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 020/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 020/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e LIFE TEC INFORMÁTICA-ME

DO OBJETO: Aquisição de material de informática, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 149.365,34** (Cento e Quarenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00047-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO –
JEAN LAFAYETH MENDONÇA DE FREITAS – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER

EXT. Nº 019/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 019/17/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA e VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELLI ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 61.409,35** (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER-RO, através de requisição assinada por servidor, o prazo será em 02(dois) dias contados a partir do recebimento pela contratada da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00408-0001/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – **LUIZ ANTONIO VIEIRA** – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto-DER



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 944, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Nos termos dos §§ 5º e 7º do art. 42 da Constituição Estadual, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, promulga o inciso IV e os §§ 2º e 3º todos do art. 5º da Lei Complementar nº 944, de 25 de abril de 2017, que "Institui o Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, dispõe sobre seus objetivos, constituição e gestão e dá outras providências", na forma a seguir:

"Art. 5º.

IV - em investimentos necessários à modernização tecnológica, à capacitação e ao aparelhamento finalístico do Ministério Público e dos Órgãos Estaduais do Poder Executivo, incumbidos da fiscalização dos bens, como a Polícia Civil, Polícia Militar e demais setores da Segurança Pública e também os interesses e valores mencionados no artigo 2º, desta Lei Complementar.

§ 2º. Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) dos valores depositados diretamente no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM.

§ 3º. Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) dos valores depositados diretamente ao Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, para fins de capacitação e aparelhamento."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de maio de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

LEI Nº 4.060, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Institui o Plano Estadual de Combate ao Suicídio no âmbito do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do Estado o Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio tem por objetivo identificar possíveis sintomas; tratar o transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas; e prover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 2º. Fica facultada à Secretaria Estadual de Saúde o desenvolvimento do Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil, organismos governamentais e não governamentais, com base nas seguintes diretrizes sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I - promoção de palestras na semana que compreenda o dia 10 de setembro, que deverão ser direcionadas aos profissionais de saúde, visando identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;

II - exposição com cartazes citando eventuais sintomas, alertando para possível diagnóstico e aumentando o acesso público às informações sobre todos os aspectos da prevenção de comportamento suicida;

III - idealização de canais de atendimento aos diagnosticados, ou àqueles que se encontram com possível sintoma de tentativa de suicídio; e

IV - direcionamento de atividades para o público alvo do programa, prin-

cipalmente os mais vulneráveis, promovendo a conscientização com relação a questões de bem estar mental, comportamentos suicidas, as consequências de estresse e gestão efetiva de crise.

Art. 3º. Fica ainda autorizado a criação de um sistema de coleta de dados integrado a Secretaria Estadual de Saúde, a fim de identificar e monitorar possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de maio de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

LEI Nº 4.059, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas nas agências bancárias públicas e privadas, e nas cooperativas de crédito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os bancos públicos e privados e as cooperativas de crédito com sede no Estado de Rondônia manterão, em suas agências, vigilância armada diuturnamente, perfazendo as 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados.

§ 1º. Os vigilantes de que trata o *caput* desse artigo deverão permanecer no interior da instituição, em local seguro, onde possam se proteger em decorrência de eventuais sinistros, de posse do botão de pânico e terminal telefônico, para possível acionamento rápido policial.

§ 2º. O botão de pânico citado no § 1º desse artigo deverá bipar a sala de operações da Polícia Militar, além do vigilante dispor de um dispositivo para acionar a sirene de alto volume no lado externo da agência, chamando a atenção de transeuntes, e afastando, de forma preventiva, toda e qualquer ameaça de delinquência.

Art. 2º. Conceitua-se vigilante os profissionais adequadamente preparados, com curso de formação para o ofício, devidamente regulamentado pela legislação pertinente.

Art. 3º. O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao estabelecimento infrator uma advertência com a cessão de prazo nunca superior à 90 (noventa) dias para adequação e cumprimento da exigência.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo concedido e verificado o descumprimento da exigência, será aplicada uma multa diária equivalente à 5.000 (cinco mil) UPF/RO, e na reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º. O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários para o cumprimento desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, onde determinará o(s) órgão(os) responsável(eis) pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 5º. As agências bancárias e as cooperativas de crédito têm 90 (noventa) dias, a contar a partir da data da publicação desta Lei, para se adequarem às exigências nela contidas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de maio de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

**PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR****PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI****RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO: 013/CPL/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 461/CPL/2017.**

PROCESSO Nº 461/2017, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE NO MÍNIMO 30KG/DIA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUO BIOLÓGICO, PERFURO CORTANTE E QUÍMICO), PRODUZIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, UTILIZANDO TÉCNICAS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS E NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Trata o presente de resposta a **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela **AMAZON RECICLY EIRELI – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 24.445.257/0001-15, sediada na Rua Uruguai nº 3457 Sala B Galpão 01 Bairro Industrial, na Cidade de Porto Velho – RO, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017**, encaminhada a Pregoeira desta Prefeitura para análise e julgamento do objeto, seguindo-se a resposta nos presentes termos:

I. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O pedido de impugnação foi protocolizado pela empresa **AMAZON RECICLY EIRELI – ME**. A impugnação é tempestiva, eis que interposta de acordo com o item 12 do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

II. DOS ITENS IMPUGNADOS

Em suas razões de impugnação, a postulante insurge-se contra as exigências do edital, conforme síntese abaixo listadas:

A impugnante aduz conflito entre o edital e termo de referência em relação a qualificação técnica – no que tange ao atestado de capacidade técnica operacional e da ilegalidade da exigência de averbação no CREA.

Alega ainda em autos que a doutrina e a jurisprudência são pacíficas e demonstram a ilegalidade da exigência de registro nas entidades profissionais competentes dos atestados de capacidade técnica expedidos por empresa pública ou privada.

Aduz ainda que é totalmente ilegal a exigência que o atestado de capacidade técnica seja chancelado pelos órgãos de classe, pois os referidos não possuem elementos que garantam a veracidade daquilo que estão atestando, sendo que não há que se olivar maiores garantias com tal chancela.

Afirmou ainda que ao se fazer a convocação para o certame com objeto formal incluindo somente a técnica de incineração, na prática, acaba-se por excluir as empresas de autoclavagem da concorrência pública, em patente ilegalidade.

Trata-se, *in casu* de prática anticompetitiva na medida em que restringe a licitação somente a empresas do ramo de incineração, quando o objeto deveria ser mais amplo, a incluir também as empresas de autoclavagem.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Ao final, requereu a Impugnante:

- a) o recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) a divulgação do resultado final do pedido de impugnação, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, após a modificação requerida;
- c) o processamento da presente impugnação e a competente decisão no prazo legal de 24h;
- d) em caso de não acatamento da impugnação, requereu subsidiariamente a cópia integral dos presentes autos para apresentação de representação perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

IV DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Passando para análise das alegações considera-se o item 3.1. do termo de referência, do qual versa sobre o objeto da contratação e descrição:

Contratação de empresa "Pessoa Jurídica" qualificada para prestação de serviços para Coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de no mínimo 30Kg/dia de resíduos de serviços de saúde (resíduos biológicos, perfuro cortante e químicos), produzidos pela rede pública municipal de saúde do Município, utilizando técnicas de incineração e destinação final dos resíduos em aterro sanitário e atendendo as exigências e normas ambientais vigentes.

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este órgão Municipal entende que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto,

tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.

Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "comprometedora ou restritiva do caráter competitivo", mas apenas o primado pela melhor proposta, eficiência, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

Ante ao exposto resta claro que o objeto da licitação encontra-se bem detalhado e item 3.1. do termo de referência, transcrito para o edital.

Vejamus quanto ao item 11 do edital quanto a Qualificação técnica:

"Atestado(s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido/emitado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato(s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30, inciso II da Lei Federal 8666/93".

Quanto ao questionamento sobre a divergência do Edital e Termo de Referência passamos a apreciação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO, do qual analisou a especificação quando ao item 13 alínea "f" do referido Termo de referência.

"Atestados de Capacidade Técnica, devidamente acervados no CREA, da empresa e de seu responsável técnico, para serviços de gerenciamento parcial de resíduos: transporte, tratamento e destinação final".

Em análise quanto à exigência no Termo de referência verificou-se que tal colocação é dispensável haja vista que o item 11 alíneas "a" à "q" do edital somados comprovam a boa execução dos serviços a serem prestados pela Licitante consagrada vencedora, em relação à qualificação técnica.

Sendo assim, sendo ele dispensável, faz-se necessária a retificação no Termo de referência para exclusão do referido item.

V - DECISÃO

Conheço da impugnação apresentada pela empresa **AMAZON RECICLY EIRELI – ME**, para no mérito dar provimento a impugnação, nos termos da legislação pertinente e encaminhar os autos do processo para retificação, visando suprimir do edital em comento a exigência do Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado no CREA.

Candeias do Jamari – RO, 12 de maio de 2017.

Alessandra Paes

PREGOEIRA MUNICIPAL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO: 013/CPL/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 461/CPL/2017.**

PROCESSO Nº 461/2017, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE NO MÍNIMO 30KG/DIA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUO BIOLÓGICO, PERFURO CORTANTE E QUÍMICO), PRODUZIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, UTILIZANDO TÉCNICAS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS E NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Trata o presente de resposta a **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela **MXP USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 13.273.219/0001-06, sediada na Rua Vilagrã Cabrita 794, sala 03 Centro, na Cidade de Ji – Paraná, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017**, encaminhada a Pregoeira desta Prefeitura para análise e julgamento do objeto, seguindo-se a resposta nos presentes termos:

I. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O pedido de impugnação foi protocolizado pela empresa **MXP USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**. A impugnação é tempestiva, eis que interposta de acordo com o item 12 do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

II. DOS ITENS IMPUGNADOS

Em suas razões de impugnação, a postulante insurge-se contra as exigências do edital, conforme síntese abaixo transcrita:

(...)

"Ao se fazer a convocação para o certame com objeto formal incluindo somente a técnica de incineração, na prática, acaba-se por excluir as empresas de autoclavagem da concorrência pública, em patente ilegalidade.

Trata-se, *in casu* de prática anticompetitiva na medida em que restringe a licitação somente a empresas do ramo de incineração, quando o objeto deveria ser mais amplo, a incluir também as empresas de autoclavagem.

Verifica-se possível dano ao erário na medida em que agentes públicos buscam a contratação direcionada para a prestação de serviços, ao tempo em que existe tecnologia de autoclavagem com valor mais baixo, em aproximadamente 23%."

(...)



III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Ao final, requereu a Impugnante:

- a) o recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) o acolhimento da presente impugnação especialmente para incluir a tecnologia de autoclavagem no Pregão Eletrônico;
- c) a retificação do edital, de modo a fazer constar regras que possibilitem também empresas de autoclavagem a participarem do certame, uma vez que estas detêm capacidade para tratamento de resíduos de serviços de saúde, conforme a legislação acima transcrita.
- d) a elaboração da planilha de composição de custos e automaticamente o preço final sugerido à título de preço final e demais argumento.

IV DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Passando para análise das Alegações considera-se o item 3.1. do termo de referência, do qual versa sobre o objeto da contratação e descrição:

“Contratação de empresa ‘Pessoa Jurídica’ qualificada para prestação de serviços para Coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de no mínimo 30Kg/dia de resíduos de serviços de saúde (resíduos biológicos, perfuro cortante e químicos), produzidos pela rede pública municipal de saúde do Município, utilizando técnicas de incineração e destinação final dos resíduos em aterro sanitário e atendendo as exigências e normas ambientais vigentes.”

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer este órgão Municipal entende que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente. Antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.

Demais disto, verifica-se pela leitura do objeto do termo de referência supra mencionado que em nenhum momento esta Administração Pública tem a intenção de restringir a participação de quaisquer empresas, apenas e tão somente faz exigências técnicas e qualificadoras a fim de atenderem os interesses específicos da municipalidade, o que, inclusive, tem arrimo no princípio da eficiência.

Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula “comprometedora ou restritiva do caráter competitivo”, mas apenas a primazia pela melhor proposta, eficiência, e consequentemente a contratação daquela empresa que garanta o mais próximo do possível as qualificações exigidas para atendimento do Interesse Público.

Ante ao exposto resta claro que o objeto da licitação encontra-se bem detalhado e item 3.1. do termo de referência, transcrito para o edital.

Quanto ao questionamento para a inclusão de tecnologia de autoclavagem no Pregão Eletrônico, resta entender que a matéria afeta a discricionariedade da Administração Pública no que tange a escolha dos Produtos/Serviços a serem contratados.

Vejamos que é imprescindível compreender que, assim como para as compras/serviços é essencial a caracterização do objeto, também é indispensável o detalhamento do que a Administração busca do contratado. Essa essencialidade está no fato de que o Ente Público tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, vem que tem pretensão e discricionariedade para a escolha, caracterizando-o ao fim de buscar a qualidade que o satisfaz.

No que diz respeito à retificação do edital, de modo a fazer constar regras para que possibilitem empresas de autoclavagem participarem do certame, o exposto acima compreende o entendimento que a Administração tem o condão de expor a escolha do serviço a serem contratados.

Requer que seja elaborada a planilha de composição de custos e automaticamente o preço final sugerido à título de preço final e demais argumentos, observasse que o preço estimado encontra-se anexo ao processo não obscuro a título de elaboração de propostas e apresentação de Valores unitários e totais.

V - DECISÃO

Conheço da impugnação apresentada pela empresa **MXP USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, para no mérito, e julgar **IMPROCEDENTE** nos termos da legislação pertinente.

Candeias do Jamari – RO, 12 de maio de 2017.

Alessandra Paes
 PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 019/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de material permanente (Ar condicionado) para atender a Escola Municipal Regina Sperfeld Sebold do Município de Cerejeiras-RO, através da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto, com Recursos Convênio 213/PGE/2016. Valor estimado em R\$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais). Processo Administrativo Nº. 936/2017 /SEMED.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 05/06/2017, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso

identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Maio de 2017.

Eliandro Victor Zancanaro
 Pregoeiro Oficial do Município
 Dec. Nº. 023/2017.

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE ANULAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 02/2017

Proc. Adm. nº 386/17-SEMED
 T P Nº 02/17

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, área total da construção de 911,90m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Chupinguaia.

Aos dias 15/05/2017, a CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que fica **CANCELADA/ANULADA** a presente licitação, maiores esclarecimentos E-mail: cpmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Publique-se!
 Chupinguaia, 22 de maio de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
 PRESIDENTE DA CPLMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCESSO Nº 539/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 005/GP/2013 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial n.º 003/2017, Processo Administrativo nº. 539/2017**, tendo como objeto: Aquisição de Material Permanente tudo em conformidade com o detalhamento e descrição do Projeto Básico, Plano de Trabalho conforme Termo de Convenio nº **84.745.363000/2140-01, conforme solicitação do responsável, atendendo FMS, com valor estimado de R\$ 16.335,00-(Dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, foi declarada **DESERTA**, de acordo com o Art. 24 Parag. V da Lei 8666/93, devido o licitante. não atingir o valor do Preço praticado em Mercado.

PARECIS- RO, 22 de maio de 2017

Valdemir A Raimundo
 PREGOEIRO OFICIAL
 DEC.040/GP/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Processo: 182/2017-SEMEC

Assunto: Locação de Equipamentos com Finalidade de Atender o Transporte Escolar do Município de Pimenteiras do Oeste – RO para o Exercício 2017/2018.
 Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 182/2017-SEMEC, Pregão Eletrônico nº 015/SEMEC/2017, finalidade de locação de veículos para atender o transporte escolar de Pimenteiras do Oeste no exercício 2017/2018, referentes a 200 dias letivos. Adjudicação e Homologação em favor de:

EMPRESA	LOTES	VALOR R\$
E. DA S. COSTA TRANSPORTES – ME CNPJ Nº 09.276.993/0001-01	Lote 05	R\$ 98.570,00

Pimenteiras do Oeste em 22 de Maio de 2017.

OLVINDO LUIZ DONDE
 Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017**

Processo: 182/2017-SEMEC

Assunto: Locação de Equipamentos com Finalidade de Atender o Transporte Escolar do Município de Pimenteiras do Oeste – RO para o Exercício 2017/2018.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 182/2017-SEMEC, Pregão Eletrônico nº 015/SEMEC/2017, finalidade de locação de veículos para atender o transporte escolar de Pimenteiras do Oeste no exercício 2017/2018, referentes a 200 dias letivos. Adjudicação e Homologação em favor de:

EMPRESA	LOTES	VALOR R\$
MATIAS & TEIXEIRATRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 07.242.418/0001-54	Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04 e Lote 06	R\$ 924.432,00

Pimenteiras do Oeste em 22 de Maio de 2017.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura **locação de caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Obras**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que foi PRORROGADA a licitação do pregão eletrônico 30/2017, na data e horário indicado: Envio das propostas poderá ser feito até às 10h55min do dia 05/06/2017.

O início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 05/06/2017 (Horário de Brasília). Permanecendo o mesmo edital. A retirada do edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.cacaulandia.ro.gov.br/> Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaúlândia, 22 de maio de 2017.
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira Oficial

INEDITORIAIS

ONOFRE OLIVEIRA, inscrito no CPF 326.601.462-68, comunica que perdeu 04 nota de produtor rural de nº 00006, 00009, 000010 e 000011 que está em seu nome na inscrição Estadual de Produtor rural nº 00001361627, Sítio Boa Sorte, Linha 20 do 31, lote 12, gleba 08-D." Teixeiraópolis-RO.

CERIUMBRÁS S.A. MINÉRIOS E METAIS
CNPJ Nº 61.372.728/0001-39 NIRE Nº 11300000234

EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2017.

DATA: 03 de abril de 2017. **HORÁRIO:** 10 horas. **LOCAL:** Av. Capitão Silvío, 4091 - Setor 2, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia. **QUORUM:** Presença da totalidade dos Acionistas, prescindindo-se de Edital de Convocação como prevê a Lei das S.A. **MESA DE TRABALHOS:** Presidente: JOÃO ANTONIO DIAS RAMOS, Secretário: JOSÉ EDUARDO RAMOS TEIXEIRA. **DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes com observância das abstenções legais. **a) APROVAÇÃO DAS CONTAS:** Aprovadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.16, não publicadas de acordo com o Art. 294 - Inc. II da Lei nº 6.404/76, e anexadas à presente. **b) HONORÁRIOS DA DIRETORIA:** Ficam os pagamentos dos honorários suspensos por tempo indeterminado até que a situação financeira da Companhia permita o restabelecimento o que será decidido pela Diretoria, no limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, inclusive

quanto à distribuição entre os seus membros. **c)** - Nenhum outro assunto de interesse social foi tratado. Ariquemes, 03 de abril de 2017. **ENCERRAMENTO:** Presidente: João Antonio Dias Ramos. Secretário: José Eduardo Ramos Teixeira. Acionistas presentes: COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE - por Alexandre Moreno Barrot; BEST METAIS E SOLDAS S.A. por Alexandre Moreno Barrot. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Capital Social: R\$ 389.094,28 - Representado por 890.933 Ações Ordinárias Nominativas - Relação dos Acionistas presentes na A.G.O. de 03.04.2017, representando 100% do Capital Social.

Acionistas	Nacionalidade	Quantidade de Ações	%
Cia. Industrial Amazonense	Brasileira	851.333	95,56
Best Metais e Soldas S.A.	Brasileira	39.600	4,44
		890.933	100,0


JOÃO ANTONIO DIAS RAMOS
Presidente


JOSÉ EDUARDO RAMOS TEIXEIRA
Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 16:03 SOB Nº 20170066428.
PROTOCOLO: 170066428 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701761870. NIRE: 11300000234.
CERIUMBRÁS S/A MINÉRIOS E METAIS

A empresa PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A. – CNPJ: 20.228.158/0001-20 torna público que recebeu da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Licença Ambiental Previa nº142046 e a Licença Ambiental de Instalação nº142047, do processo nº1801/01726/2016 para Estação Rádio Base – ERB (RO4-PVR-001), localizada à Rua Jonas Antônio de Souza, 1827, Centro, Setor 01, Lote 13 Quadra 18 - Primavera de Rondônia – RO – CEP: 76976-970.

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017**

O **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO**, torna público que, conforme consta nos autos do processo nº 2017/000093, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2017, e nos termos da legislação vigente, foi declarada **DESERTA**, no dia 05/05/2017, a referida licitação, cujo objeto o fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10).

Éllen Doraci Wachieski Machado
Pregoeira

**RONDÔNIA GESTÃO AMBIENTAL S/A.
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)**

Sede em Ji-Paraná (RO), na Av. Clóvis Arraes nº 794, bairro Urupá, CEP 76.900-209 CNPJ(MF) Nº 12.710.479/0001-39 - Junta Comercial RO NIRE Nº 11.3.0000302-1 em 21/05/2012

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO**

Convidamos os senhores acionistas da **RONDÔNIA GESTÃO AMBIENTAL S/A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de junho de 2017, às 8h00min., na nova sede da companhia, em Ji-Paraná (RO), na Avenida Clóvis Arraes nº 794, bairro Urupá, CEP 76.900-209, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Re-ratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 10/03/2015;
- Apreciação dos documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6404/76, referente exercício encerrado em 31/12/2015;
- Deliberar sobre o destino do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2015;
- Deliberar sobre a exclusão da companhia da acionista Nova Era Indústria de Mineralização Ltda., por ato de inegável gravidade (justa causa);
- Deliberar sobre a exclusão da companhia do acionista Gustavo Vedana de Souza, por ser remisso;
- Redução do Capital Social, em decorrência das exclusões de acionistas, conforme deliberações (itens "d" e "e");
- Alteração do artigo 5º, do Estatuto Social, em virtude da redução do Capital Social;
- Alteração do endereço social para a Avenida Clóvis Arraes nº 794, bairro Urupá, CEP 76.900-209 e consequente alteração do art. 2º, do Estatuto Social;
- Apreciação da renúncia de diretor da companhia e eleição do novo diretor para completar o prazo remanescente do diretor renunciante; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ji-Paraná (RO), 18 de maio de 2017.
Patrick Sbruzzi Alves,
Diretor Presidente